



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **JOINVILLE (SC)**

Unidade Gestora: **IPREVILLE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Ano-Base: 2022

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2021

01.280.363/0001-90

Nº NTA Plano Previdenciário:
2022.000155.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: IV

MIBA: 1308

Número do Relatório: **028/2022 - Versão 1**

Curitiba (PR)
2022

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2021** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2021** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	9.402	4.527	13.929
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	4.858,86	4.875,81	4.864,36
Folha Mensal (em R\$)	45.682.960,68	22.072.769,80	67.755.730,48

O saldo dos investimentos era de R\$3.035.487.726,91 e R\$ 261.243.874,53 de saldo devedor dos parcelamentos. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 969.947.617,09 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento das Leis Municipais nº 8.129/2015 e 6.883/2010 de R\$ 1.141.514.303,12, resulta num superávit atuarial oficial de R\$ 171.566.686,03 milhões, equivalente a 2,92% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2022	108.439.250,16	82.961.962,04	154.735.466,66	23.392.407,81	146.006.959,66	515.536.046,33	327.460.917,60	+188.075.128,73
2023	106.357.588,45	81.649.059,26	132.890.059,92	25.331.653,66	155.053.373,36	501.281.734,65	339.869.229,72	+161.412.504,93
2024	106.123.177,64	81.506.567,66	113.599.381,60	25.826.003,03	162.817.314,84	489.872.444,77	343.482.021,17	+146.390.423,60

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1 NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM ADQUIRIU O DIREITO ATÉ 31/12/2021 (ANTERIOR A LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2021).....	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM ADQUIRIR O DIREITO A PARTIR DE 01/01/2022 (POSTEIOR A LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2021)	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	12
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	12
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	12
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	12
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS	13
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	13
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	13
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	13
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	14
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	14
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	14
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	14
5.8. DEMAIS PREMISAS E HIPÓTESES.....	15
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	16
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	16
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	16
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	16
6.4. PREMISAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	17
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	17
7. RESULTADO ATUARIAL	18
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	18
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	19
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	19
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	19
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	20
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	20
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	20

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	20
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	20
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	21
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	21
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	21
9.3 PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	23
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.....	23
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	23
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	23
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	24
12. PARECER ATUARIAL.....	25
13. ANEXOS	27
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	27
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS	30
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	38
ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES	39
ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA.....	40
ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	48
ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	50
ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	51
ANEXO 9 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	52
ANEXO 10 - TÁBUAS EM GERAL	55

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2021** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2021**.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria 464 de 19 de novembro de 2018:** Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

- 2.1.6. **Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
- 2.1.7. **Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
- 2.1.8. **Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
- 2.1.9. **Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
- 2.1.10. **Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
- 2.1.11. **Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- 2.1.12. **Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
- 2.1.13. **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
- 2.1.14. **Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
- 2.1.15. **Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
- 2.1.16. **Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011:** Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
- 2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008:** Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 3.277 de 27 de março de 1996, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo. Em 2021 a legislação recebeu alterações na Lei Orgânica e pela LC 571/2021, inspiradas na EC 103/2019.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM ADQUIRIU O DIREITO ATÉ 31/12/2021 (ANTERIOR A LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2021)

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 20, 16/12/1998		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade (Regra da EC 47/2005)	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 + N anos (homem) e 30 + N anos (mulher) . Idade: 60 - N anos (homem) e 55 - N anos (mulher) . Tempo de serviço público: 25 anos . Tempo de carreira: 15 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . <u>Sendo:</u> N o número de anos que o servidor contribuir além dos 30 anos (mulher) 35 anos (homem) 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	
Aposentadoria por Incapacidade	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	
Aposentadoria por Incapacidade	<ul style="list-style-type: none"> . Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 20 anos</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade de 20 anos</p>
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado ativo 	<p>Se (Rce <= T)</p> <p>Valor do Benefício = Rce</p> <p>Senão (Rce > T)</p> <p>Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p> <p>T: Teto do RGPS</p>

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM ADUIRIR O DIREITO A PARTIR DE 01/01/2022 (POSTEIOR A LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2021)

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 25 anos . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	
Aposentadoria por Incapacidade	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo		
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos . Idade: 63 anos (homem) e 60 anos (mulher) 64 anos(homem) e 61 anos (mulher) em 2024/2025 65 anos(homem) e 62 anos (mulher) a partir de 2026 . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>		
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 25 anos . Idade: 58 anos (homem) e 55 anos (mulher) 59 anos(homem) e 56 anos (mulher) em 2024/2025 60 anos(homem) e 57 anos (mulher) a partir de 2026 . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 			
Aposentadoria por Incapacidade	<ul style="list-style-type: none"> . Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 			
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$ 			
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 31/12/2021				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>		
	Ano		Fem	Masc
	2022		87 anos	97 anos
	2023		88 anos	98 anos
	2024		89 anos	99 anos
	2025		90 anos	100 anos
	2026		91 anos	101 anos
	2027		92 anos	102 anos
	2028		93 anos	103 anos
	2029		94 anos	104 anos
	2030		95 anos	105 anos
	2031		96 anos	105 anos
	2032		97 anos	105 anos
	2033		98 anos	105 anos
	2034		99 anos	105 anos
2035 em diante	100 anos	105 anos		

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																										
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 57 anos (homem) 52 (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table border="1" data-bbox="448 383 1069 784"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>80 anos</td><td>90 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>81 anos</td><td>91 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>82 anos</td><td>92 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>83 anos</td><td>93 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2034 em diante</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Ano	Fem	Masc	2022	80 anos	90 anos	2023	81 anos	91 anos	2024	82 anos	92 anos	2025	83 anos	93 anos	2026	84 anos	94 anos	2027	85 anos	95 anos	2028	86 anos	96 anos	2029	87 anos	97 anos	2030	88 anos	98 anos	2031	89 anos	99 anos	2032	90 anos	100 anos	2033	91 anos	100 anos	2034 em diante	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Ano	Fem	Masc																																										
2022	80 anos	90 anos																																										
2023	81 anos	91 anos																																										
2024	82 anos	92 anos																																										
2025	83 anos	93 anos																																										
2026	84 anos	94 anos																																										
2027	85 anos	95 anos																																										
2028	86 anos	96 anos																																										
2029	87 anos	97 anos																																										
2030	88 anos	98 anos																																										
2031	89 anos	99 anos																																										
2032	90 anos	100 anos																																										
2033	91 anos	100 anos																																										
2034 em diante	92 anos	100 anos																																										
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 31/12/2021																																												
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 50% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																										
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como professor: 25 anos (mulher) e 30 anos (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 55 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 500% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>																																										
Pensões																																												
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado ativo 	<p>Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>																																										
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado inativo 	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p>																																										

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2019 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,48% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,81% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de dados do IPREVILLE sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Joinville/SC e seus dependentes legais, segurados do IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2021.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Saldos dos Fundos	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos do RPPS	3.035.487.726,91
Saldo das Aplicações Financeiras Renda Fixa	1.363.510.765,06
Saldo das Aplicações Financeiras Renda Variável	641.680.156,42
Títulos Públicos	983.761.708,82
Imóveis	46.492.417,55
Saldo Bancário	42.679,06
Parcelamentos em Vigor	Valores (em R\$)
Saldo dos Parcelamentos de Débitos	255.136.111,68
TAP 00038/2017	1.127.935,53
TAP 00652/2017	8.153.616,80
TAP 00145/2018	15.202.945,29
TAP 00933/2018	17.917.582,16
TAP 00057/2019	25.323.932,75
TAP 00567/2019	21.982.546,71
TAP 00023/2020	33.393.891,94
TAP 00112/2021	61.073.682,81
TAP 00119/2021	46.550.910,42
TAP 00130/2021	24.409.067,27
Saldo dos Parcelamentos de Insuficiência Atuarial	1.001.169.503,22
Lei 8.129/2015 – Insuficiência da Prefeitura	984.513.817,11
Lei 6.883/2010 – Insuficiência Atuarial da Câmara	16.655.686,11
Plano de Custeio em Vigor	(%)
Prefeitura	22,00% (*)
Servidores Ativos	14,00% (*)
Aposentados Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)
Pensionistas Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)

(*) para apuração do resultado atuarial consideramos que 2,00% deverá ser destinado ao custeio administrativo.

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.433,57 em 31/12/2021).

Observação: Os saldos de parcelamentos discriminados acima foram calculados com a taxa de juros contratual de 6,00% ao ano. Quando consideramos a taxa de juros e desconto atuarial desta avaliação de 4,81% ao ano o saldo dos parcelamentos de débitos fica em R\$ 261.243.874,53 e das insuficiências atuariais fica em R\$ 1.141.514.303,12, cujos valores foram adotados na apuração do resultado atuarial.

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	1.501.493.081,26	25,57%	
2. Aposentadorias por Invalidez	208.111.444,12	3,54%	
3. Aposentadorias do Professor	1.457.492.130,33	24,83%	
4. Reversão em Pensão	150.270.823,58	2,56%	
5. Pensão por Morte	265.025.277,55	4,51%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	3.582.392.756,84	61,01%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	1.564.699.425,50	26,65%	10,19%
8. Aposentadoria do Professor	1.174.633.180,81	20,01%	5,57%
9. Aposentadoria por Idade	111.555.030,06	1,90%	0,11%
10. Reversão em Pensão	147.670.057,93	2,52%	0,84%
11. Pensão por Morte de Ativo	207.792.373,32	3,54%	2,46%
12. Pensão por Morte de Inválido	9.006.578,22	0,15%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	167.051.271,23	2,85%	1,88%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	3.382.407.917,07	57,62%	21,14%
15. Custo Total – VABF (6+14)	6.964.800.673,91	118,63%	
Valor Atual da Folha Futura	5.870.979.849,65		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	6.964.800.673,91	118,63%	6.964.800.673,91	118,63%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	582.571.142,02	9,92%	582.571.142,02	9,92%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	78.184.449,20	1,33%	78.184.449,20	1,33%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	41.232.715,40	0,70%	41.232.715,40	0,70%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	821.937.179,52	14,00%	821.937.179,52	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	1.174.195.969,24	20,00%	1.174.195.969,24	20,00%
7. <i>Contribuição do Ente 6% s/Professores (-)</i>	0,00	0,00%	90.250.460,44	1,54%
8. <i>Repasso IRRF – Inativos IPREVILLE (-)</i>	0,00	0,00%	641.844.563,53	10,93%
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	261.243.874,53	4,45%	261.243.874,53	4,45%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	3.035.487.726,91	51,70%	3.035.487.726,91	51,70%
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)	969.947.617,09	16,52%	237.852.593,13	4,05%
12. <i>Saldo das Insuficiências Atuariais (-)</i>	1.141.514.303,12	19,44%	237.852.593,13	4,05%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	171.566.686,03	2,92%	0,00	0,00%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	3.296.731.601,44	3.938.576.164,96
2. Aplicações Financeiras	3.035.487.726,91	3.035.487.726,91
3. Parcelamentos + Repasse IRRF	261.243.874,53	903.088.438,05
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	3.120.087.871,97	3.938.576.164,96
5. Provisão de Benefícios Concedidos	3.504.208.307,64	3.413.957.847,20
6. Provisão de Benefícios a Conceder	1.345.042.052,91	1.345.042.052,91
7. Compensação Financeira	582.571.142,02	582.571.142,02
8. Plano de Equacionamento	1.146.591.346,56	237.852.593,13
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 4)	176.643.729,47	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	45.682.960,68	593.878.488,84
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	20.216.089,90	262.809.168,70
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	3.282.259,04	42.669.367,52
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	1.856.679,90	24.136.838,70
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	150.060,75	1.950.789,75
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	67.755.730,48	880.824.496,24
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	49.115.280,47	638.498.646,11

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	593.878.488,84	20,00%	118.775.697,77
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	593.878.488,84	2,00%	11.877.569,78
3. Segurados Ativos	593.878.488,84	14,00%	83.142.988,44
4. Aposentados	42.669.367,52	14,00%	5.973.711,45
5. Pensionistas	1.950.789,75	14,00%	273.110,57
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			220.043.078,00

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	11.188.670,73	1,88%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	61.145.729,21	10,30%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	33.067.154,26	5,57%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	14.609.410,83	2,46%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	570.123,35	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.988.579,31	0,84%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	11.877.569,78	2,00%
11. Total (1+..+10)		125.569.667,68	23,14%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	125.569.667,68	21,14%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	11.877.569,78	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		23,14%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

A princípio seria possível manter o plano de equacionamento vigente sem alterações, devido ao resultado superavitário demonstrado com o plano de custeio vigente no quadro 7.3 – página 19.

Como medida adicional para o equacionamento do déficit atuarial propomos a adoção de uma alíquota suplementar patronal de 6% incidente sobre a folha dos servidores ativos da educação com direito a requisito de aposentadoria diferenciado e o repasse do Imposto de Renda Retido na Fonte dos Beneficiários Aposentados e Pensionistas do IPREVILLE pelo prazo de 35 anos. Este valor tem estimativa de R\$ 641.844.563,53 em 31/12/2021 e deverá ser reavaliado anualmente nas futuras avaliações atuariais.

Diante da melhora do resultado atuarial superavitário em decorrência das medidas adicionais propostas acima, é possível repactuar o plano de equacionamento da Lei 8.129/2015, em consonância ao disposto na Portaria 464/2018, conforme tabela a seguir:

9.3 PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	Aporte Proposto Município	Aporte Câmara Lei 6.883/2010	(-) Aporte Total	Saldo Final	Aporte Mensal Município
1	2022	237.852.593,13	11.440.709,73	9.180.000,00	1.961.669,70	11.141.669,70	238.151.633,16	765.000,00
2	2023	238.151.633,16	11.455.093,55	9.424.048,54	2.079.369,88	11.503.418,42	238.103.308,30	785.337,38
3	2024	238.103.308,30	11.452.769,13	9.674.585,06	2.204.132,07	11.878.717,13	237.677.360,29	806.215,42
4	2025	237.677.360,29	11.432.281,03	9.931.782,05	2.336.380,00	12.268.162,05	236.841.479,27	827.648,50
5	2026	236.841.479,27	11.392.075,15	10.195.816,57	2.476.562,80	12.672.379,37	235.561.175,06	849.651,38
6	2027	235.561.175,06	11.330.492,52	10.466.870,40	2.625.156,56	13.092.026,97	233.799.640,61	872.239,20
7	2028	233.799.640,61	11.245.762,71	10.745.130,14	2.782.665,96	13.527.796,10	231.517.607,22	895.427,51
8	2029	231.517.607,22	11.135.996,91	11.030.787,37	2.949.625,92	13.980.413,28	228.673.190,85	919.232,28
9	2030	228.673.190,85	10.999.180,48	11.324.038,74	3.126.603,47	14.450.642,21	225.221.729,12	943.669,89
10	2031	225.221.729,12	10.833.165,17	11.625.086,13	0,00	11.625.086,13	224.429.808,16	968.757,18
11	2032	224.429.808,16	10.795.073,77	11.934.136,82	0,00	11.934.136,82	223.290.745,11	994.511,40
12	2033	223.290.745,11	10.740.284,84	12.251.403,56	0,00	12.251.403,56	221.779.626,39	1.020.950,30
13	2034	221.779.626,39	10.667.600,03	12.577.104,77	0,00	12.577.104,77	219.870.121,65	1.048.092,06
14	2035	219.870.121,65	10.575.752,85	12.911.464,69	0,00	12.911.464,69	217.534.409,81	1.075.955,39
15	2036	217.534.409,81	10.463.405,11	13.254.713,50	0,00	13.254.713,50	214.743.101,42	1.104.559,46
16	2037	214.743.101,42	10.329.143,18	13.607.087,52	0,00	13.607.087,52	211.465.157,08	1.133.923,96
17	2038	211.465.157,08	10.171.474,06	13.968.829,33	0,00	13.968.829,33	207.667.801,80	1.164.069,11
18	2039	207.667.801,80	9.988.821,27	14.340.187,98	0,00	14.340.187,98	203.316.435,09	1.195.015,67
19	2040	203.316.435,09	9.779.520,53	14.721.419,13	0,00	14.721.419,13	198.374.536,49	1.226.784,93
20	2041	198.374.536,49	9.541.815,20	15.112.785,23	0,00	15.112.785,23	192.803.566,46	1.259.398,77
21	2042	192.803.566,46	9.273.851,55	15.514.555,73	0,00	15.514.555,73	186.562.862,27	1.292.879,64
22	2043	186.562.862,27	8.973.673,68	15.927.007,22	0,00	15.927.007,22	179.609.528,73	1.327.250,60
23	2044	179.609.528,73	8.639.218,33	16.350.423,65	0,00	16.350.423,65	171.898.323,41	1.362.535,30
24	2045	171.898.323,41	8.268.309,36	16.785.096,53	0,00	16.785.096,53	163.381.536,23	1.398.758,04
25	2046	163.381.536,23	7.858.651,89	17.231.325,10	0,00	17.231.325,10	154.008.863,02	1.435.943,76
26	2047	154.008.863,02	7.407.826,31	17.689.416,58	0,00	17.689.416,58	143.727.272,75	1.474.118,05
27	2048	143.727.272,75	6.913.281,82	18.159.686,32	0,00	18.159.686,32	132.480.868,25	1.513.307,19
28	2049	132.480.868,25	6.372.329,76	18.642.458,10	0,00	18.642.458,10	120.210.739,91	1.553.538,18
29	2050	120.210.739,91	5.782.136,59	19.138.064,28	0,00	19.138.064,28	106.854.812,22	1.594.838,69
30	2051	106.854.812,22	5.139.716,47	19.646.846,05	0,00	19.646.846,05	92.347.682,65	1.637.237,17
31	2052	92.347.682,65	4.441.923,54	20.169.153,68	0,00	20.169.153,68	76.620.452,50	1.680.762,81
32	2053	76.620.452,50	3.685.443,77	20.705.346,76	0,00	20.705.346,76	59.600.549,50	1.725.445,56
33	2054	59.600.549,50	2.866.786,43	21.255.794,44	0,00	21.255.794,44	41.211.541,50	1.771.316,20
34	2055	41.211.541,50	1.982.275,15	21.820.875,66	0,00	21.820.875,66	21.372.940,99	1.818.406,30
35	2056	21.372.940,99	1.028.038,46	22.400.979,45	0,00	22.400.979,45	0,00	1.866.748,29

O novo parcelamento deverá ser efetivado em até 35 anos através de aportes financeiros mensais, o que é permitido pelo artigo 54 da Portaria nº 464/2018 e artigo 9º da Instrução Normativa nº 07/2018.

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2023 conforme o inciso II do artigo 54 da Portaria nº 464/2018 e parágrafo único do artigo 9º da Instrução Normativa nº 07/2018.

É importante ressaltar que este novo parcelamento deve entrar em vigor junto que a efetivação da legislação que implantar a alíquota adicional patronal de 6%, incidente sobre a folha dos professores e o repasse do Imposto de Renda Retido na Fonte dos Beneficiários Aposentados e Pensionistas do IPREVILLE pelo prazo mínimo de 35 anos.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2019	16.564.223,97	1.018.439.543,40	1,63%
2020	15.797.729,01	1.039.598.185,70	1,52%
2021	8.380.152,25	1.067.737.827,68	0,78%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2022	11.946.000,00	1.222.025.943,78	0,98%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria N° 19.451/2021:

- ✓ A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município;
- ✓ A base da taxa de administração será apenas a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas;
- ✓ Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- ✓ As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- ✓ De acordo com a Portaria MTP n° 905 de 09 de dezembro de 2021 o prazo para implementação destas alterações ficou prorrogado para 30/06/2022 e a aplicação dos novos limites para o exercício 2023.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

Item	dez/19	dez/2020	dez/2021
Número de Servidores Ativos	10.262	9.852	9.402
Valor Médio da Remuneração do Ativo (em R\$)	4.580,67	4.567,68	4.858,86
Número de Beneficiários	4.008	4.245	4.527
Valor Médio dos Benefícios (em R\$)	4.533,73	5.015,78	4.875,81
Total de Segurados	14.270	14.097	13.929
Custo Total do Plano (em R\$)	6.162.100.594,60	6.844.697.204,49	6.964.800.673,91
Custo do Plano (em % Folha)	122,23%	138,96%	118,63%
Déficit / Superávit Atuarial (em R\$)	6.787.480,59	294.919.402,24	171.566.686,03
Déficit / Superávit Atuarial (em % Folha)	0,13%	5,99%	2,92%
Saldo da Insuficiência Atuarial (em R\$)	844.289.067,07	983.430.173,72	1.141.514.303,12
Saldo dos Demais Parcelamentos (em R\$)	208.443.671,16	298.489.648,30	261.243.874,53
Saldo dos Investimentos do Plano (em R\$)	2.874.804.223,97	2.994.064.450,15	3.035.487.726,91

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados: reforma da legislação municipal, aumento da média das remunerações de ativos, recenseamento de dados dos servidores ativos que elevou o tempo de contribuição anterior médio em 1,3 anos, rentabilidade anual abaixo da meta, atualização da tábua de mortalidade geral, adoção do fator de capacidade e pela redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,39% para 4,81% ao ano.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Para este trabalho já consideramos as alterações normativas introduzidas pela Reforma da Legislação Municipal de Previdência implementada pela Emenda à Lei Orgânica nº 26 de 9 de setembro de 2021 e pela Lei Complementar nº 571 de 20 de setembro de 2021.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em R\$ 6.964.800.673,91. Os atuais direitos de contribuição normal, compensação, saldo de parcelamentos e investimentos expressam um valor presente de R\$ 5.994.853.056,82 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 969.947.617,09.

Considerando as receitas futuras esperadas dos aportes das Leis 8.129/2015 (Prefeitura) e 6.883/2010 (Câmara) no valor de R\$ 1.141.514.303,12, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 171.566.686,03 milhões, este valor representa 2,92% do valor atual das remunerações futuras dos servidores ativos.

Diante deste resultado atuarial superavitário é possível manter o plano de equacionamento da Lei 8.129/2015 ou propor sua repactuação em atendimento ao disposto na Portaria 464/2018.

Essa repactuação poderá ser efetivada em até 35 anos através de aportes financeiros mensais, o que é permitido pelo artigo 54 da Portaria nº 464/2018 e artigo 9º da Instrução Normativa nº 07/2018.

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2024 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018). A proposta de parcelamento está descrita na tabela do quadro 9.2.1 deste relatório.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

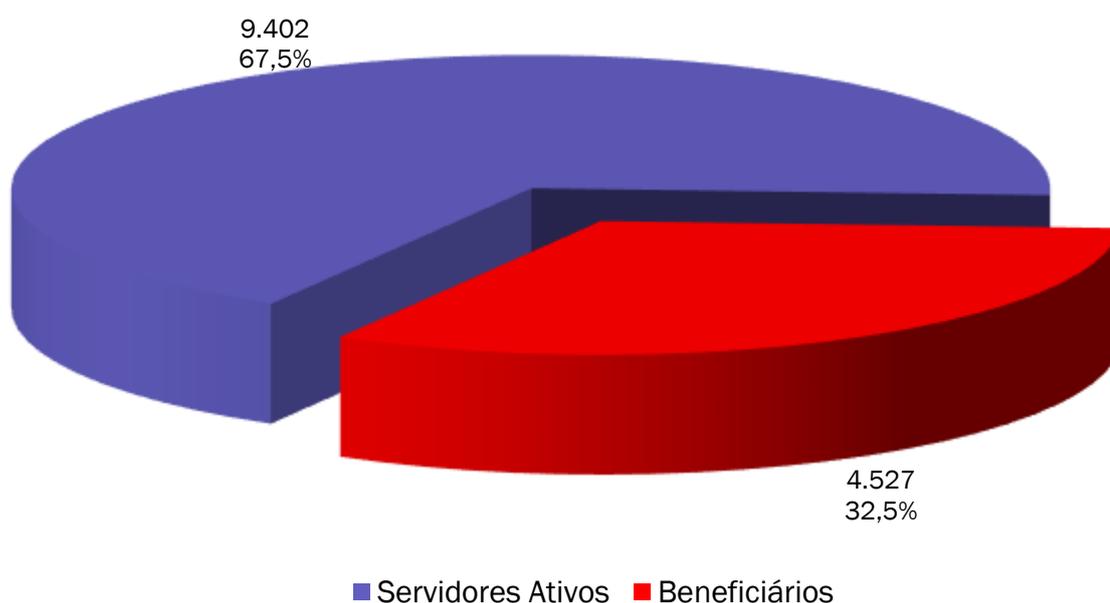
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	9.402	4.527	13.929
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	4.858,86	4.875,81	4.864,36
Folha Mensal (em R\$)	45.682.960,68	22.072.769,80	67.755.730,48

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 2,0.

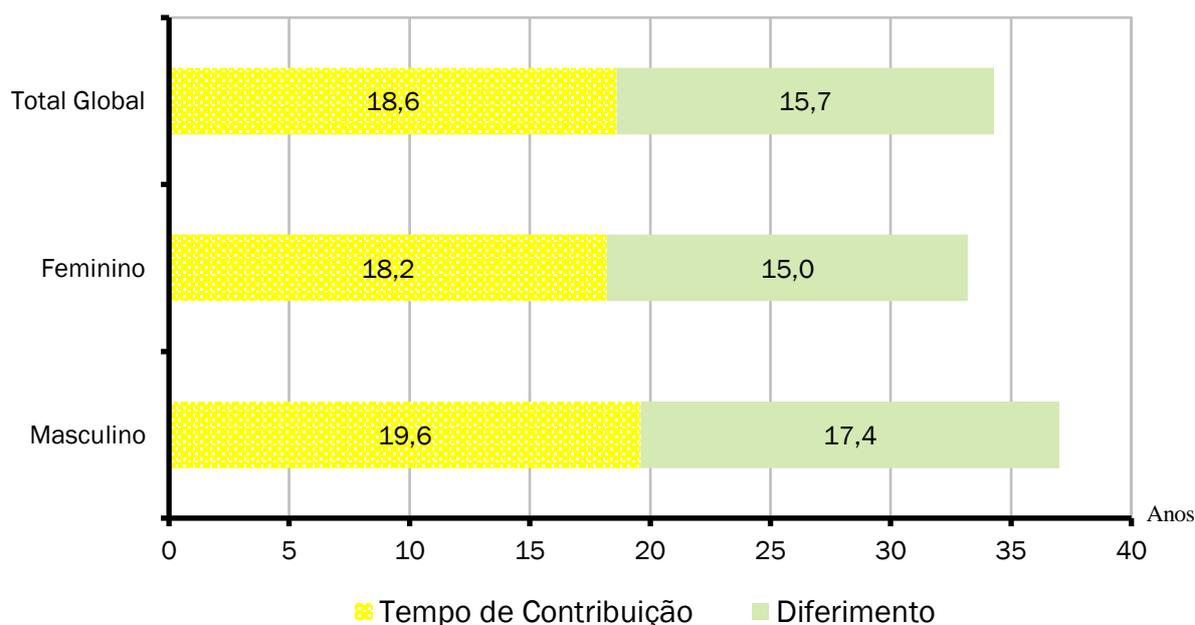
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	2.685	6.717	9.402
Idade Média	47,2	45,0	45,6
Tempo de INSS Anterior	5,0	4,4	4,6
Tempo de Serviço Público	14,6	13,8	14,0
Tempo de Serviço Total	19,6	18,2	18,6
Diferimento Médio (*)	17,4	15,0	15,7
Remuneração Média (em R\$)	5.093,29	4.765,15	4.858,86

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

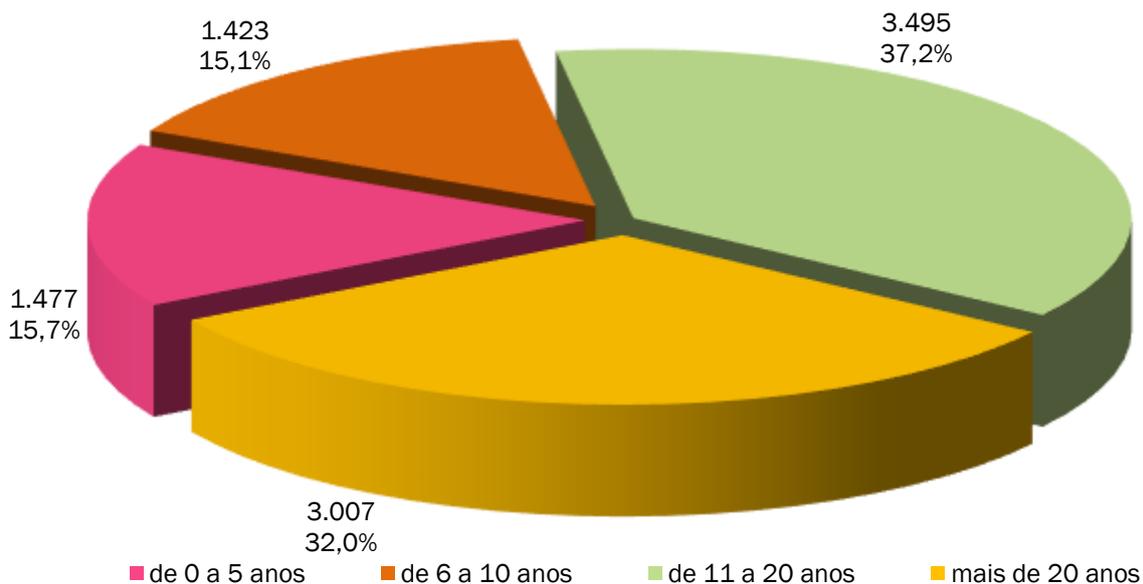
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	194	622	816
Idade Média	63,8	57,7	59,2
Tempo de Serviço Total	34,4	29,5	30,7
Remuneração Média (em R\$)	6.166,02	5.782,70	5.873,84

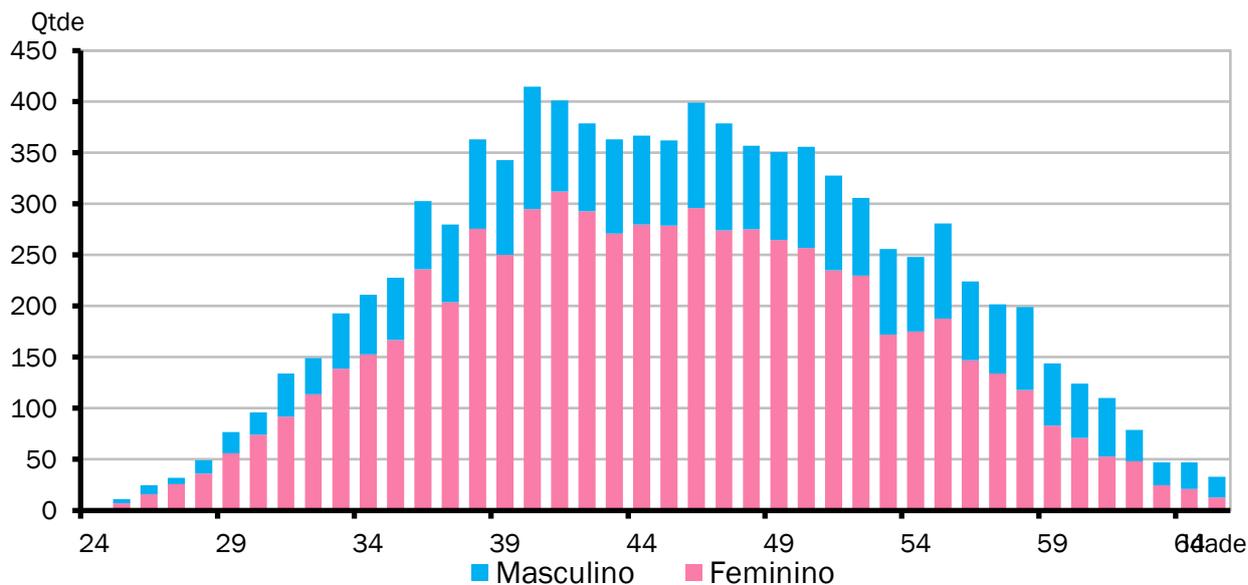
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



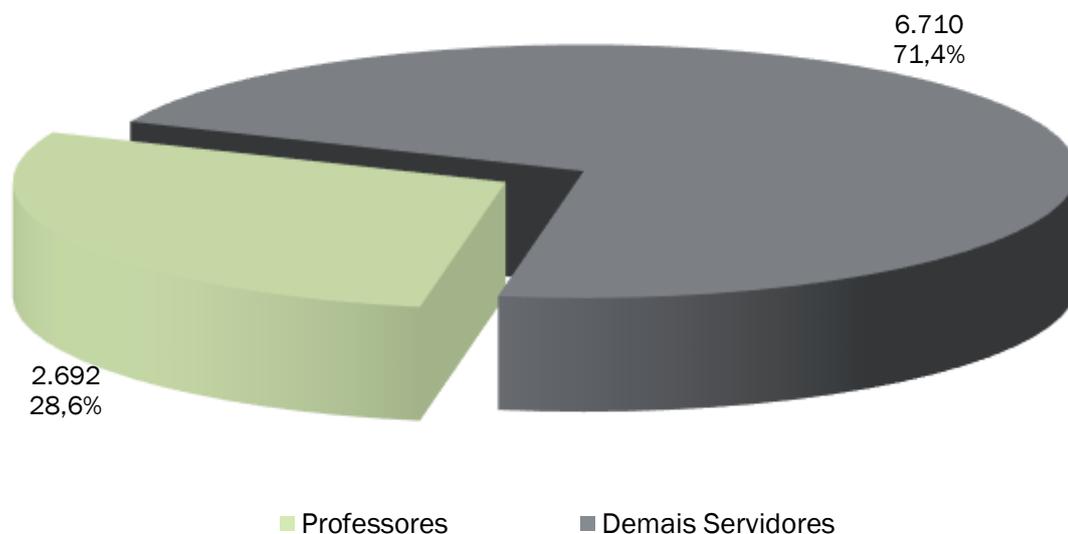
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



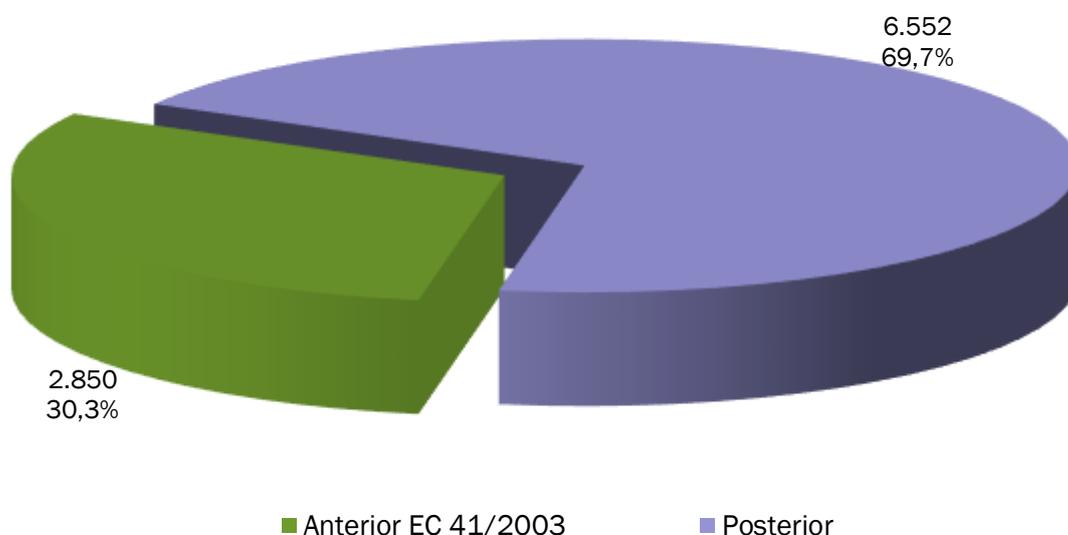
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



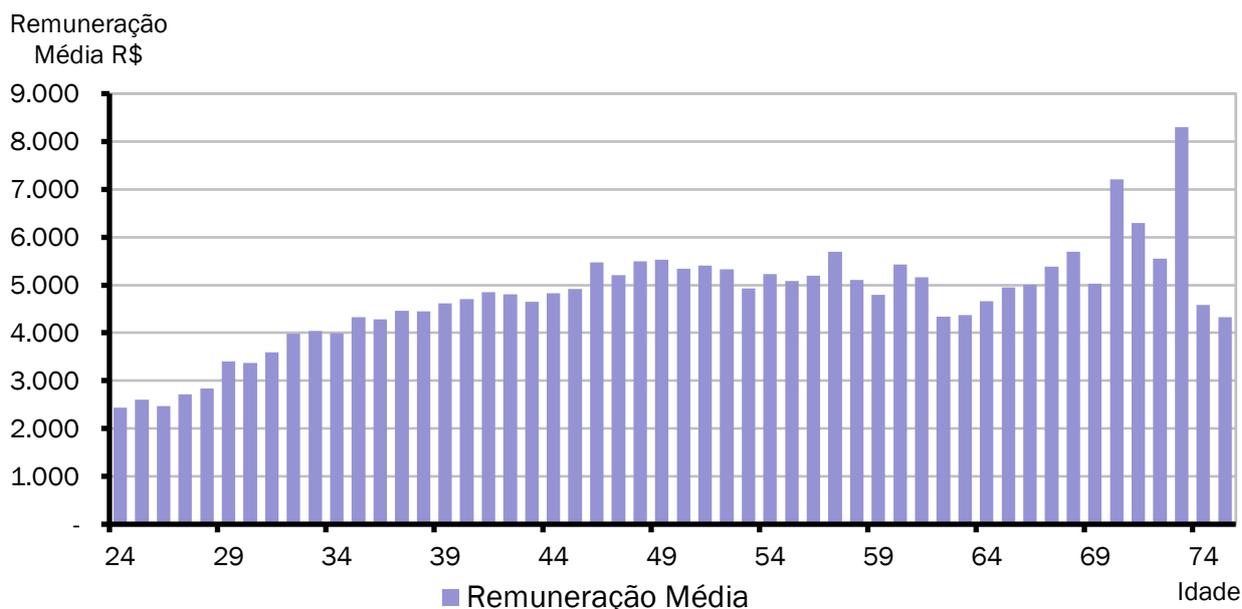
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



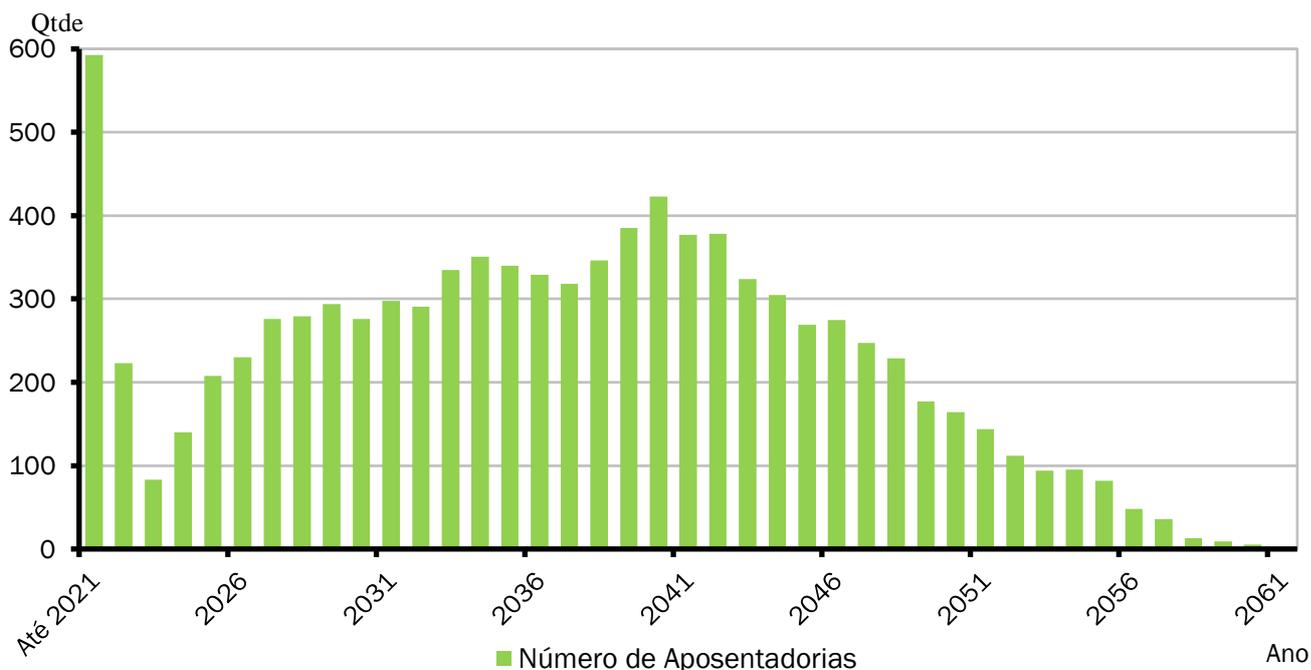
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de remuneração média dos servidores ativos por idade.

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2021	593	8.809	2042	378	2.629
2022	223	8.586	2043	324	2.305
2023	83	8.503	2044	305	2.000
2024	140	8.363	2045	269	1.731
2025	208	8.155	2046	275	1.456
2026	230	7.925	2047	247	1.209
2027	276	7.649	2048	229	980
2028	279	7.370	2049	177	803
2029	294	7.076	2050	164	639
2030	276	6.800	2051	144	495
2031	298	6.502	2052	112	383
2032	291	6.211	2053	94	289
2033	335	5.876	2054	95	194
2034	351	5.525	2055	82	112
2035	340	5.185	2056	48	64
2036	329	4.856	2057	36	28
2037	318	4.538	2058	13	15
2038	346	4.192	2059	9	6
2039	385	3.807	2060	5	1
2040	423	3.384	2061	0	1
2041	377	3.007	Total	9.402	1

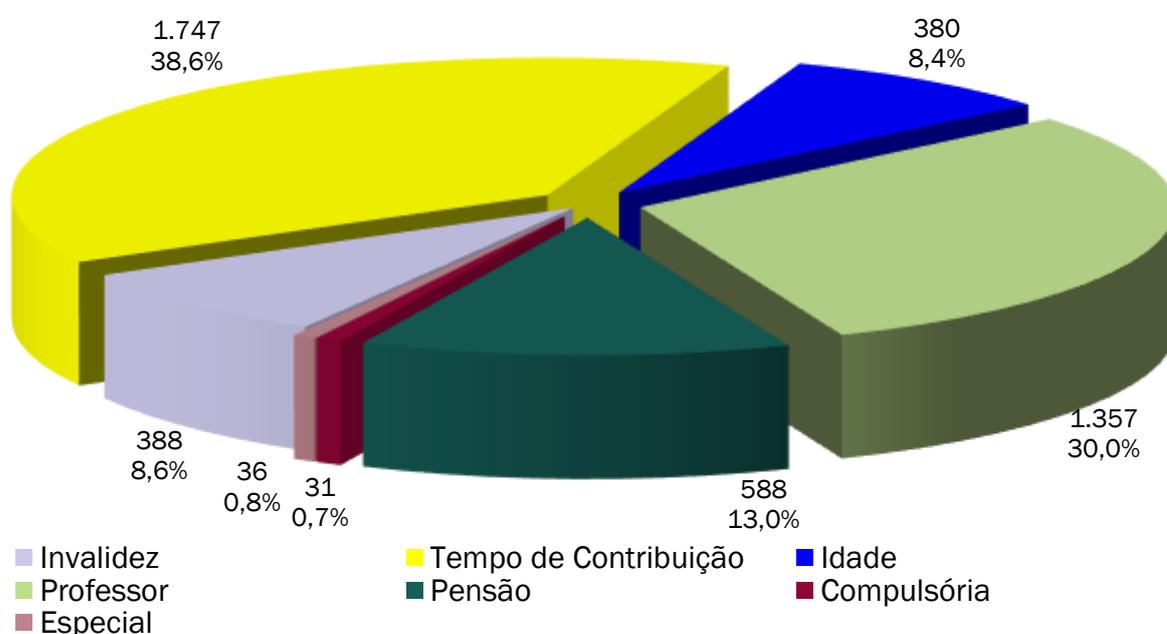
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	149	239	388
	Idade Média	61,9	59,0	60,1
	Benefício Médio (R\$)	3.575,81	3.162,34	3.321,12
Tempo de Contribuição	Quantidade	587	1.160	1.747
	Idade Média	68,4	64,0	65,5
	Benefício Médio (R\$)	5.345,56	5.254,19	5.284,89
Idade	Quantidade	100	280	380
	Idade Média	75,1	69,9	71,3
	Benefício Médio (R\$)	1.857,52	1.844,92	1.848,23
Professor	Quantidade	88	1.269	1.357
	Idade Média	66,6	61,8	62,1
	Benefício Médio (R\$)	5.923,54	6.508,77	6.470,82
Pensionistas	Quantidade	146	442	588
	Idade Média	60,4	66,3	64,8
	Benefício Médio (R\$)	3.867,07	2.923,28	3.157,62
Compulsória	Quantidade	29	7	36
	Idade Média	80,7	81,7	80,9
	Benefício Médio (R\$)	1.629,69	1.595,35	1.623,01
Aposentadoria Especial	Quantidade	15	16	31
	Idade Média	52,4	51,8	52,1
	Benefício Médio (R\$)	4.626,97	5.233,27	4.939,90
Total Geral	Quantidade	1.114	3.413	4.527
	Idade Média	67,1	63,6	64,4
	Benefício Médio (R\$)	4.541,22	4.985,01	4.875,81

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	4.527	9.402	13.929
2022	5.038	8.809	13.847
2023	5.028	8.586	13.614
2024	5.006	8.503	13.509
2025	5.027	8.363	13.390
2026	5.098	8.155	13.253
2027	5.168	7.925	13.093
2028	5.263	7.649	12.912
2029	5.343	7.370	12.713
2030	5.411	7.076	12.487
2031	5.441	6.800	12.241
2032	5.456	6.502	11.958
2033	5.449	6.211	11.660
2034	5.447	5.876	11.323
2035	5.441	5.525	10.966
2036	5.407	5.185	10.592
2037	5.363	4.856	10.219
2038	5.290	4.538	9.828
2039	5.214	4.192	9.406
2040	5.126	3.807	8.933
2041	5.043	3.384	8.427
2042	4.944	3.007	7.951
2043	4.838	2.629	7.467
2044	4.704	2.305	7.009
2045	4.556	2.000	6.556
2046	4.400	1.731	6.131
2047	4.247	1.456	5.703
2048	4.079	1.209	5.288
2049	3.911	980	4.891
2050	3.724	803	4.527
2051	3.535	639	4.174
2052	3.342	495	3.837
2053	3.144	383	3.527
2054	2.948	289	3.237
2055	2.757	194	2.951
2056	2.567	112	2.679
2057	2.379	64	2.443
2058	2.194	28	2.222
2059	2.013	15	2.028
2060	1.840	6	1.846
2061	1.676	1	1.677
2062	1.520	1	1.521

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPREVILLE.

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	3.296.731.601,44
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	3.293.419.301,32
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	3.582.392.756,84
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	75.117.188,10
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	3.067.261,10
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	210.789.006,32
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	973.259.917,21
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	3.382.407.917,07
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.174.195.969,24
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	863.169.894,92
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	371.782.135,70
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	1.141.514.303,12
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	1.141.514.303,12
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	171.566.686,03
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	171.566.686,03

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES

Mensalmente a administração do RPPS deverá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração da projeção mensal da provisão matemática, já considerando a inflação mensal divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Anexo 5.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	515.536.046,33	327.460.917,60	188.075.128,73	3.223.562.855,64
2023	501.281.734,65	339.869.229,72	161.412.504,93	3.384.975.360,57
2024	489.872.444,77	343.482.021,17	146.390.423,60	3.531.365.784,17
2025	482.472.204,32	350.074.699,39	132.397.504,93	3.663.763.289,10
2026	452.036.813,05	360.399.204,71	91.637.608,34	3.755.400.897,44
2027	453.726.497,97	370.778.240,76	82.948.257,21	3.838.349.154,65
2028	457.580.434,88	383.259.363,03	74.321.071,85	3.912.670.226,50
2029	460.883.631,70	394.916.111,83	65.967.519,87	3.978.637.746,37
2030	463.795.623,79	405.980.166,14	57.815.457,65	4.036.453.204,02
2031	463.549.333,54	414.336.880,21	49.212.453,33	4.085.665.657,36
2032	466.099.297,86	421.681.790,56	44.417.507,30	4.130.083.164,65
2033	468.471.319,52	427.508.268,04	40.963.051,48	4.171.046.216,13
2034	469.862.350,12	433.731.357,79	36.130.992,33	4.207.177.208,46
2035	470.507.906,40	439.770.912,52	30.736.993,88	4.237.914.202,34
2036	471.627.489,21	443.583.255,27	28.044.233,94	4.265.958.436,28
2037	472.199.018,30	446.564.242,29	25.634.776,01	4.291.593.212,29
2038	473.783.072,37	447.046.334,50	26.736.737,87	4.318.329.950,16
2039	474.954.000,68	447.302.723,43	27.651.277,25	4.345.981.227,41
2040	476.086.187,95	446.351.077,42	29.735.110,53	4.375.716.337,94
2041	476.462.620,16	445.667.186,40	30.795.433,76	4.406.511.771,70
2042	477.486.401,63	443.480.297,61	34.006.104,02	4.440.517.875,72
2043	479.134.870,13	440.470.080,84	38.664.789,29	4.479.182.665,01
2044	311.585.503,37	434.704.495,61	-123.118.992,24	4.356.063.672,77
2045	297.914.170,93	427.319.782,31	-129.405.611,38	4.226.658.061,39
2046	284.178.693,67	418.895.299,76	-134.716.606,09	4.091.941.455,30
2047	269.771.656,76	410.432.609,98	-140.660.953,22	3.951.280.502,08
2048	255.857.786,15	400.089.676,17	-144.231.890,02	3.807.048.612,06
2049	241.892.520,90	389.311.531,01	-147.419.010,11	3.659.629.601,95
2050	229.044.841,30	376.271.023,36	-147.226.182,06	3.512.403.419,90
2051	216.479.681,77	362.579.481,49	-146.099.799,72	3.366.303.620,17
2052	204.553.228,88	347.928.749,87	-143.375.520,99	3.222.928.099,19
2053	193.430.889,23	332.249.038,57	-138.818.149,34	3.084.109.949,85
2054	182.869.164,17	316.176.108,37	-133.306.944,20	2.950.803.005,64
2055	172.725.378,19	300.069.151,20	-127.343.773,01	2.823.459.232,64
2056	163.223.051,23	283.677.873,10	-120.454.821,87	2.703.004.410,76
2057	154.673.015,90	266.752.109,02	-112.079.093,12	2.590.925.317,64
2058	146.867.877,70	249.734.821,02	-102.866.943,32	2.488.058.374,32
2059	139.968.132,62	232.560.734,43	-92.592.601,81	2.395.465.772,52
2060	133.694.552,52	215.779.574,66	-82.085.022,14	2.313.380.750,37
2061	128.053.416,95	199.458.613,33	-71.405.196,38	2.241.975.554,00
2062	123.044.197,48	183.667.887,52	-60.623.690,04	2.181.351.863,95
2063	118.651.395,81	168.485.161,39	-49.833.765,58	2.131.518.098,37
2064	114.861.101,66	153.971.801,46	-39.110.699,80	2.092.407.398,57
2065	111.673.020,30	140.156.711,48	-28.483.691,18	2.063.923.707,39
2066	109.084.534,43	127.063.617,81	-17.979.083,38	2.045.944.624,01
2067	107.090.878,38	114.711.976,16	-7.621.097,78	2.038.323.526,23
2068	105.685.111,88	103.115.868,07	2.569.243,81	2.040.892.770,05
2069	104.858.076,51	92.280.852,83	12.577.223,68	2.053.469.993,73
2070	104.598.849,45	82.204.621,69	22.394.227,76	2.075.864.221,48
2071	104.895.096,59	72.877.608,53	32.017.488,06	2.107.881.709,55
2072	105.733.653,45	64.284.400,71	41.449.252,74	2.149.330.962,29
2073	107.100.936,48	56.404.815,31	50.696.121,17	2.200.027.083,45
2074	108.983.148,19	49.214.379,46	59.768.768,73	2.259.795.852,19
2075	111.366.711,64	42.686.198,41	68.680.513,23	2.328.476.365,42

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	114.238.718,87	36.791.001,31	77.447.717,56	2.405.924.082,97
2077	117.587.255,83	31.497.695,22	86.089.560,61	2.492.013.643,58
2078	121.401.412,68	26.773.022,13	94.628.390,55	2.586.642.034,13
2079	125.671.533,81	22.582.262,36	103.089.271,45	2.689.731.305,58
2080	130.389.491,62	18.890.172,77	111.499.318,85	2.801.230.624,43
2081	135.548.726,93	15.660.650,35	119.888.076,58	2.921.118.701,01
2082	141.144.356,77	12.857.500,08	128.286.856,69	3.049.405.557,69
2083	147.173.210,95	10.445.003,09	136.728.207,86	3.186.133.765,55
2084	153.633.842,04	8.387.855,72	145.245.986,32	3.331.379.751,87
2085	160.526.612,35	6.651.571,50	153.875.040,85	3.485.254.792,72
2086	167.853.749,64	5.203.033,15	162.650.716,49	3.647.905.509,21
2087	175.619.367,88	4.009.959,15	171.609.408,73	3.819.514.917,94
2088	183.829.484,52	3.040.616,05	180.788.868,47	4.000.303.786,41
2089	192.492.150,39	2.264.307,73	190.227.842,66	4.190.531.629,07
2090	201.617.592,50	1.652.297,12	199.965.295,38	4.390.496.924,45
2091	211.218.262,10	1.178.561,31	210.039.700,79	4.600.536.625,23
2092	221.308.752,99	819.475,72	220.489.277,27	4.821.025.902,51
2093	231.905.768,58	553.590,32	231.352.178,26	5.052.378.080,77
2094	243.028.123,44	361.873,61	242.666.249,83	5.295.044.330,60
2095	254.696.686,43	227.724,18	254.468.962,25	5.549.513.292,85
2096	266.934.349,53	137.174,29	266.797.175,24	5.816.310.468,09
2097	279.765.941,62	78.499,72	279.687.441,90	6.095.997.909,98

Anexo 5.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	518.841.276,01	327.460.917,60	191.380.358,41	3.226.868.085,32
2023	503.096.112,17	339.869.229,72	163.226.882,45	3.390.094.967,78
2024	489.280.692,11	343.482.021,17	145.798.670,94	3.535.893.638,72
2025	479.382.354,03	350.074.699,39	129.307.654,64	3.665.201.293,36
2026	446.289.119,75	360.399.204,71	85.889.915,04	3.751.091.208,39
2027	445.009.799,61	370.778.240,76	74.231.558,85	3.825.322.767,25
2028	445.725.544,08	383.259.363,03	62.466.181,05	3.887.788.948,30
2029	445.325.550,45	394.916.111,83	50.409.438,62	3.938.198.386,92
2030	444.187.900,53	405.980.166,14	38.207.734,39	3.976.406.121,31
2031	439.187.772,45	414.336.880,21	24.850.892,24	4.001.257.013,55
2032	436.417.844,91	421.681.790,56	14.736.054,35	4.015.993.067,90
2033	432.729.012,42	427.508.268,04	5.220.744,38	4.021.213.812,28
2034	427.402.717,27	433.731.357,79	-6.328.640,52	4.014.885.171,76
2035	420.752.474,04	439.770.912,52	-19.018.438,48	3.995.866.733,29
2036	413.672.670,43	443.583.255,27	-29.910.584,84	3.965.956.148,44
2037	405.294.252,90	446.564.242,29	-41.269.989,39	3.924.686.159,05
2038	396.876.612,37	447.046.334,50	-50.169.722,13	3.874.516.436,92
2039	387.068.263,32	447.302.723,43	-60.234.460,11	3.814.281.976,81
2040	376.138.966,35	446.351.077,42	-70.212.111,07	3.744.069.865,74
2041	363.452.187,57	445.667.186,40	-82.214.998,83	3.661.854.866,91
2042	350.193.749,83	443.480.297,61	-93.286.547,78	3.568.568.319,13
2043	336.258.836,49	440.470.080,84	-104.211.244,35	3.464.357.074,78
2044	322.623.442,35	434.704.495,61	-112.081.053,26	3.352.276.021,52
2045	308.912.221,84	427.319.782,31	-118.407.560,47	3.233.868.461,05
2046	295.117.371,30	418.895.299,76	-123.777.928,46	3.110.090.532,59
2047	280.682.016,18	410.432.609,98	-129.750.593,80	2.980.339.938,79
2048	266.655.255,27	400.089.676,17	-133.434.420,90	2.846.905.517,89
2049	252.511.254,52	389.311.531,01	-136.800.276,49	2.710.105.241,40
2050	239.297.674,25	376.271.023,36	-136.973.349,11	2.573.131.892,29

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2051	226.344.936,35	362.579.481,49	-136.234.545,14	2.436.897.347,15
2052	213.952.950,07	347.928.749,87	-133.975.799,80	2.302.921.547,34
2053	202.290.108,88	332.249.038,57	-129.958.929,69	2.172.962.617,66
2054	191.133.128,89	316.176.108,37	-125.042.979,48	2.047.919.638,18
2055	180.374.306,11	300.069.151,20	-119.694.845,09	1.928.224.793,09
2056	170.221.846,77	283.677.873,10	-113.456.026,33	1.814.768.766,76
2057	111.948.881,42	266.752.109,02	-154.803.227,60	1.659.965.539,16
2058	102.088.712,35	249.734.821,02	-147.646.108,67	1.512.319.430,49
2059	93.035.089,43	232.560.734,43	-139.525.645,00	1.372.793.785,49
2060	84.504.029,94	215.779.574,66	-131.275.544,72	1.241.518.240,77
2061	76.496.830,24	199.458.613,33	-122.961.783,09	1.118.556.457,68
2062	69.007.738,94	183.667.887,52	-114.660.148,58	1.003.896.309,11
2063	62.015.783,62	168.485.161,39	-106.469.377,77	897.426.931,33
2064	55.501.316,53	153.971.801,46	-98.470.484,93	798.956.446,40
2065	49.458.029,50	140.156.711,48	-90.698.681,98	708.257.764,42
2066	43.877.002,57	127.063.617,81	-83.186.615,24	625.071.149,18
2067	38.746.864,25	114.711.976,16	-75.965.111,91	549.106.037,27
2068	34.053.750,66	103.115.868,07	-69.062.117,41	480.043.919,86
2069	29.781.246,82	92.280.852,83	-62.499.606,01	417.544.313,85
2070	25.910.824,25	82.204.621,69	-56.293.797,44	361.250.516,40
2071	22.422.177,38	72.877.608,53	-50.455.431,15	310.795.085,25
2072	19.293.786,82	64.284.400,71	-44.990.613,89	265.804.471,36
2073	16.503.312,26	56.404.815,31	-39.901.503,05	225.902.968,31
2074	14.027.778,26	49.214.379,46	-35.186.601,20	190.716.367,11
2075	11.843.988,41	42.686.198,41	-30.842.210,00	159.874.157,11
2076	9.928.952,65	36.791.001,31	-26.862.048,66	133.012.108,44
2077	8.260.189,86	31.497.695,22	-23.237.505,36	109.774.603,08
2078	6.815.714,83	26.773.022,13	-19.957.307,30	89.817.295,78
2079	5.574.263,90	22.582.262,36	-17.007.998,46	72.809.297,32
2080	4.515.543,02	18.890.172,77	-14.374.629,75	58.434.667,57
2081	3.620.241,40	15.660.650,35	-12.040.408,95	46.394.258,62
2082	2.870.111,09	12.857.500,08	-9.987.388,99	36.406.869,63
2083	2.247.974,05	10.445.003,09	-8.197.029,04	28.209.840,58
2084	1.737.701,25	8.387.855,72	-6.650.154,47	21.559.686,12
2085	1.324.267,18	6.651.571,50	-5.327.304,32	16.232.381,80
2086	993.771,67	5.203.033,15	-4.209.261,48	12.023.120,32
2087	733.424,98	4.009.959,15	-3.276.534,17	8.746.586,15
2088	531.527,76	3.040.616,05	-2.509.088,29	6.237.497,87
2089	377.561,91	2.264.307,73	-1.886.745,82	4.350.752,04
2090	262.292,31	1.652.297,12	-1.390.004,81	2.960.747,24
2091	177.771,97	1.178.561,31	-1.000.789,34	1.959.957,90
2092	117.215,29	819.475,72	-702.260,43	1.257.697,47
2093	74.917,92	553.590,32	-478.672,40	779.025,07
2094	46.208,87	361.873,61	-315.664,74	463.360,33
2095	27.341,76	227.724,18	-200.382,42	262.977,91
2096	15.409,38	137.174,29	-121.764,91	141.213,00
2097	8.200,45	78.499,72	-70.299,27	70.913,72

Anexo 5.3. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2022	261.005.783,34	23.658.529,35	41.086.972,94	1.709.631,97	327.460.917,60
2023	258.997.900,21	22.985.937,31	54.362.921,54	3.522.470,66	339.869.229,72
2024	256.733.206,41	22.448.749,68	58.866.431,85	5.433.633,23	343.482.021,17
2025	254.159.412,67	21.837.246,37	66.650.257,89	7.427.782,46	350.074.699,39
2026	251.227.307,14	21.000.109,70	78.686.769,12	9.485.018,75	360.399.204,71
2027	247.894.058,56	20.398.662,00	90.900.067,51	11.585.452,69	370.778.240,76
2028	244.126.145,43	19.728.393,47	105.697.180,61	13.707.643,52	383.259.363,03
2029	239.898.869,87	19.034.918,86	120.151.593,59	15.830.729,51	394.916.111,83
2030	235.195.967,20	18.329.687,19	134.520.340,77	17.934.170,98	405.980.166,14
2031	230.011.246,45	17.683.221,49	146.645.010,84	19.997.401,43	414.336.880,21
2032	224.348.207,09	16.975.468,33	158.356.271,66	22.001.843,48	421.681.790,56
2033	218.218.603,27	16.308.251,15	169.054.608,96	23.926.804,66	427.508.268,04
2034	211.642.274,94	15.657.005,59	180.687.397,32	25.744.679,94	433.731.357,79
2035	204.646.317,86	15.000.175,79	192.694.151,03	27.430.267,84	439.770.912,52
2036	197.265.450,57	14.339.751,02	203.004.696,62	28.973.357,06	443.583.255,27
2037	189.537.642,75	13.677.671,20	212.993.067,82	30.355.860,52	446.564.242,29
2038	181.505.989,67	13.015.921,09	220.949.320,12	31.575.103,62	447.046.334,50
2039	173.216.648,16	12.356.529,90	229.115.993,07	32.613.552,30	447.302.723,43
2040	164.716.129,14	11.701.444,83	236.482.260,94	33.451.242,51	446.351.077,42
2041	156.050.709,49	11.052.711,70	244.495.636,03	34.068.129,18	445.667.186,40
2042	147.268.150,45	10.412.552,00	251.339.049,31	34.460.545,85	443.480.297,61
2043	138.417.043,41	9.782.885,58	257.645.768,88	34.624.382,97	440.470.080,84
2044	129.546.233,99	9.165.583,67	261.424.454,38	34.568.223,57	434.704.495,61
2045	120.708.439,33	8.562.726,30	263.749.253,92	34.299.362,76	427.319.782,31
2046	111.955.748,41	7.976.110,84	265.138.783,60	33.824.656,91	418.895.299,76
2047	103.338.197,96	7.407.518,14	266.538.998,54	33.147.895,34	410.432.609,98
2048	94.905.913,70	6.858.485,10	266.041.845,49	32.283.431,88	400.089.676,17
2049	86.707.578,26	6.330.220,40	265.028.803,68	31.244.928,67	389.311.531,01
2050	78.788.242,17	5.823.731,24	261.599.672,94	30.059.377,01	376.271.023,36
2051	71.189.839,54	5.339.926,35	257.305.158,13	28.744.557,47	362.579.481,49
2052	63.948.984,98	4.879.680,80	251.776.294,51	27.323.789,58	347.928.749,87
2053	57.095.353,23	4.443.853,70	244.889.905,13	25.819.926,51	332.249.038,57
2054	50.652.479,92	4.033.230,61	237.238.699,75	24.251.698,09	316.176.108,37
2055	44.637.215,12	3.648.333,01	229.150.942,85	22.632.660,22	300.069.151,20
2056	39.060.575,88	3.289.413,12	220.347.291,41	20.980.592,69	283.677.873,10
2057	33.926.299,24	2.956.501,17	210.552.245,48	19.317.063,13	266.752.109,02
2058	29.229.178,57	2.649.433,65	200.193.476,10	17.662.732,70	249.734.821,02
2059	24.959.083,28	2.367.691,57	189.194.339,81	16.039.619,77	232.560.734,43
2060	21.104.069,88	2.110.222,24	178.101.375,44	14.463.907,10	215.779.574,66
2061	17.651.083,51	1.875.683,31	166.982.295,01	12.949.551,50	199.458.613,33
2062	14.585.937,76	1.662.664,46	155.910.030,28	11.509.255,02	183.667.887,52
2063	11.893.017,73	1.469.636,56	144.970.711,03	10.151.796,07	168.485.161,39
2064	9.554.675,38	1.295.032,44	134.241.247,62	8.880.846,02	153.971.801,46
2065	7.551.302,39	1.137.460,16	123.770.126,06	7.697.822,87	140.156.711,48
2066	5.861.252,57	995.750,61	113.602.695,72	6.603.918,91	127.063.617,81
2067	4.460.109,96	868.738,33	103.781.322,10	5.601.805,77	114.711.976,16
2068	3.321.076,47	755.122,60	94.344.568,52	4.695.100,48	103.115.868,07
2069	2.415.769,96	653.606,79	85.326.788,03	3.884.688,05	92.280.852,83
2070	1.714.225,39	563.041,86	76.757.473,85	3.169.880,59	82.204.621,69
2071	1.185.671,14	482.468,40	68.661.604,01	2.547.864,98	72.877.608,53
2072	799.946,39	411.046,96	61.059.015,90	2.014.391,46	64.284.400,71

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2073	528.277,20	348.020,80	53.964.500,66	1.564.016,65	56.404.815,31
2074	344.344,85	292.736,49	47.387.597,89	1.189.700,23	49.214.379,46
2075	224.915,50	244.550,98	41.332.304,24	884.427,69	42.686.198,41
2076	150.148,72	202.806,52	35.797.141,80	640.904,27	36.791.001,31
2077	104.052,80	166.864,42	30.775.310,00	451.468,00	31.497.695,22
2078	74.693,09	136.115,93	26.254.053,56	308.159,55	26.773.022,13
2079	54.345,28	110.037,80	22.214.690,17	203.189,11	22.582.262,36
2080	39.277,78	88.169,79	18.633.719,35	129.005,85	18.890.172,77
2081	28.005,72	70.072,75	15.484.086,81	78.485,07	15.660.650,35
2082	19.613,86	55.328,39	12.737.023,12	45.534,71	12.857.500,08
2083	13.361,64	43.457,95	10.363.067,35	25.116,15	10.445.003,09
2084	8.735,35	33.901,66	8.332.088,31	13.130,40	8.387.855,72
2085	5.429,69	26.153,43	6.613.517,33	6.471,05	6.651.571,50
2086	3.196,99	19.895,69	5.176.954,41	2.986,06	5.203.033,15
2087	1.784,16	14.919,11	3.991.974,83	1.281,05	4.009.959,15
2088	932,75	11.021,73	3.028.155,00	506,57	3.040.616,05
2089	440,11	8.004,75	2.255.679,90	182,97	2.264.307,73
2090	185,37	5.699,05	1.646.353,09	59,61	1.652.297,12
2091	69,49	3.955,18	1.174.519,28	17,36	1.178.561,31
2092	20,38	2.653,57	816.797,36	4,41	819.475,72
2093	3,24	1.720,34	551.865,81	0,93	553.590,32
2094	0,13	1.083,75	360.789,60	0,13	361.873,61
2095	0,00	663,53	227.060,64	0,01	227.724,18
2096	0,00	387,39	136.786,90	0,00	137.174,29
2097	0,00	205,70	78.294,02	0,00	78.499,72

Anexo 5.4. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	108.439.250,16	75.907.475,10	7.054.486,94	49.397.335,43	105.338.131,23	23.392.407,81	146.006.959,66	515.536.046,33
2023	106.357.588,45	74.450.312,03	7.198.747,23	52.361.175,56	80.528.884,36	25.331.653,66	155.053.373,36	501.281.734,65
2024	106.123.177,64	74.286.224,16	7.220.343,50	55.502.846,09	58.096.535,51	25.826.003,03	162.817.314,84	489.872.444,77
2025	104.959.247,61	73.471.472,84	7.302.622,98	58.833.016,86	41.270.707,59	26.776.442,22	169.858.694,22	482.472.204,32
2026	102.600.070,10	71.820.049,33	7.376.569,95	62.362.997,87	3.507.299,65	28.142.811,94	176.227.014,21	452.036.813,05
2027	99.986.942,80	69.990.860,15	7.471.059,75	66.104.777,74	0,00	29.538.074,36	180.634.783,17	453.726.497,97
2028	96.591.618,90	67.614.133,81	7.610.051,43	70.071.064,40	0,00	31.068.972,00	184.624.594,34	457.580.434,88
2029	92.974.750,87	65.082.325,73	7.726.164,72	74.275.328,27	0,00	32.625.624,22	188.199.437,89	460.883.631,70
2030	89.315.274,38	62.520.692,94	7.827.804,92	78.731.847,96	0,00	34.027.527,99	191.372.475,60	463.795.623,79
2031	85.965.558,01	60.175.891,03	7.873.598,11	80.141.559,16	0,00	35.239.328,12	194.153.399,11	463.549.333,54
2032	82.550.617,64	57.785.432,04	7.866.327,40	84.950.052,71	0,00	36.426.349,95	196.520.518,12	466.099.297,86
2033	79.094.301,42	55.366.011,22	7.838.812,49	90.047.055,88	0,00	37.468.138,29	198.657.000,22	468.471.319,52
2034	75.056.289,19	52.539.402,44	7.759.296,28	95.449.879,23	0,00	38.430.159,98	200.627.323,00	469.862.350,12
2035	70.502.237,30	49.351.566,23	7.722.543,23	101.176.871,98	0,00	39.389.463,93	202.365.223,73	470.507.906,40
2036	66.297.551,02	46.408.286,00	7.667.944,98	107.247.484,30	0,00	40.162.549,78	203.843.673,13	471.627.489,21
2037	61.845.446,81	43.291.811,92	7.638.639,30	113.682.333,36	0,00	40.548.186,12	205.192.600,79	472.199.018,30
2038	57.909.295,77	40.536.506,79	7.541.981,87	120.503.273,36	0,00	40.866.381,07	206.425.633,51	473.783.072,37
2039	53.557.128,14	37.489.989,51	7.458.166,78	127.733.469,76	0,00	41.003.575,89	207.711.670,60	474.954.000,68
2040	49.004.004,48	34.302.803,70	7.245.506,50	135.397.477,95	0,00	41.094.698,28	209.041.697,04	476.086.187,95
2041	43.870.388,66	30.709.272,06	7.049.023,34	143.521.326,62	0,00	40.840.653,63	210.471.955,85	476.462.620,16
2042	38.907.218,80	27.235.052,74	6.851.960,42	152.132.606,22	0,00	40.406.347,23	211.953.216,22	477.486.401,63
2043	34.001.520,48	23.801.064,11	6.658.541,45	161.260.562,60	0,00	39.824.271,67	213.588.909,82	479.134.870,13
2044	29.771.160,66	20.839.812,54	6.403.248,41	0,00	0,00	39.122.595,57	215.448.686,19	311.585.503,37
2045	25.919.454,57	18.143.618,56	6.117.334,72	0,00	0,00	38.207.100,42	209.526.662,66	297.914.170,93

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2046	22.277.163,83	15.594.014,51	5.832.914,11	0,00	0,00	37.172.348,47	203.302.252,75	284.178.693,67
2047	18.453.792,04	12.917.654,77	5.570.701,78	0,00	0,00	36.007.124,17	196.822.384,00	269.771.656,76
2048	15.164.172,33	10.614.920,57	5.281.794,75	0,00	0,00	34.740.306,35	190.056.592,15	255.857.786,15
2049	11.965.142,46	8.375.599,82	5.021.288,28	0,00	0,00	33.411.452,10	183.119.038,24	241.892.520,90
2050	9.593.528,25	6.715.469,84	4.713.224,61	0,00	0,00	31.994.434,75	176.028.183,85	229.044.841,30
2051	7.417.882,10	5.192.517,63	4.413.771,42	0,00	0,00	30.508.906,12	168.946.604,50	216.479.681,77
2052	5.621.917,01	3.935.341,99	4.113.023,24	0,00	0,00	28.963.742,51	161.919.204,13	204.553.228,88
2053	4.239.780,95	2.967.846,78	3.799.352,17	0,00	0,00	27.401.067,76	155.022.841,57	193.430.889,23
2054	3.071.818,06	2.150.272,66	3.502.780,69	0,00	0,00	25.798.604,17	148.345.688,59	182.869.164,17
2055	1.990.535,10	1.393.374,39	3.208.522,92	0,00	0,00	24.199.321,21	141.933.624,57	172.725.378,19
2056	1.112.467,16	778.727,02	2.921.267,70	0,00	0,00	22.602.200,26	135.808.389,09	163.223.051,23
2057	576.152,18	403.306,56	2.657.202,69	0,00	0,00	21.021.842,31	130.014.512,16	154.673.015,90
2058	226.220,57	158.354,42	2.396.291,09	0,00	0,00	19.463.503,84	124.623.507,78	146.867.877,70
2059	116.531,33	81.571,94	2.149.927,92	0,00	0,00	17.944.493,63	119.675.607,80	139.968.132,62
2060	46.560,48	32.592,33	1.918.689,92	0,00	0,00	16.474.806,13	115.221.903,66	133.694.552,52
2061	10.613,32	7.429,32	1.702.938,79	0,00	0,00	15.058.821,43	111.273.614,09	128.053.416,95
2062	0,00	0,00	1.502.957,19	0,00	0,00	13.702.216,14	107.839.024,15	123.044.197,48
2063	0,00	0,00	1.318.851,70	0,00	0,00	12.409.519,45	104.923.024,66	118.651.395,81
2064	0,00	0,00	1.150.448,56	0,00	0,00	11.184.632,57	102.526.020,53	114.861.101,66
2065	0,00	0,00	997.431,21	0,00	0,00	10.030.793,22	100.644.795,87	111.673.020,30
2066	0,00	0,00	859.366,20	0,00	0,00	8.950.437,90	99.274.730,33	109.084.534,43
2067	0,00	0,00	735.692,33	0,00	0,00	7.945.249,64	98.409.936,41	107.090.878,38
2068	0,00	0,00	625.725,02	0,00	0,00	7.016.025,25	98.043.361,61	105.685.111,88
2069	0,00	0,00	528.677,01	0,00	0,00	6.162.457,26	98.166.942,24	104.858.076,51
2070	0,00	0,00	443.659,90	0,00	0,00	5.383.282,85	98.771.906,70	104.598.849,45
2071	0,00	0,00	369.736,01	0,00	0,00	4.676.291,53	99.849.069,05	104.895.096,59
2072	0,00	0,00	305.977,26	0,00	0,00	4.038.565,96	101.389.110,23	105.733.653,45
2073	0,00	0,00	251.449,65	0,00	0,00	3.466.667,54	103.382.819,29	107.100.936,48
2074	0,00	0,00	205.185,76	0,00	0,00	2.956.659,72	105.821.302,71	108.983.148,19
2075	0,00	0,00	166.223,89	0,00	0,00	2.504.307,26	108.696.180,49	111.366.711,64
2076	0,00	0,00	133.644,86	0,00	0,00	2.105.360,83	111.999.713,18	114.238.718,87
2077	0,00	0,00	106.608,72	0,00	0,00	1.755.698,72	115.724.948,39	117.587.255,83
2078	0,00	0,00	84.324,04	0,00	0,00	1.451.232,38	119.865.856,26	121.401.412,68
2079	0,00	0,00	66.074,08	0,00	0,00	1.187.977,89	124.417.481,84	125.671.533,81
2080	0,00	0,00	51.243,42	0,00	0,00	962.172,40	129.376.075,80	130.389.491,62
2081	0,00	0,00	39.274,64	0,00	0,00	770.259,25	134.739.193,04	135.548.726,93
2082	0,00	0,00	29.668,62	0,00	0,00	608.878,63	140.505.809,52	141.144.356,77
2083	0,00	0,00	22.016,59	0,00	0,00	474.787,03	146.676.407,33	147.173.210,95
2084	0,00	0,00	15.987,73	0,00	0,00	364.820,19	153.253.034,12	153.633.842,04
2085	0,00	0,00	11.304,95	0,00	0,00	275.941,33	160.239.366,07	160.526.612,35
2086	0,00	0,00	7.742,60	0,00	0,00	205.251,51	167.640.755,53	167.853.749,64
2087	0,00	0,00	5.108,42	0,00	0,00	150.004,47	175.464.254,99	175.619.367,88
2088	0,00	0,00	3.227,58	0,00	0,00	107.589,39	183.718.667,55	183.829.484,52
2089	0,00	0,00	1.939,92	0,00	0,00	75.598,34	192.414.612,13	192.492.150,39
2090	0,00	0,00	1.099,08	0,00	0,00	51.922,06	201.564.571,36	201.617.592,50
2091	0,00	0,00	579,77	0,00	0,00	34.780,26	211.182.902,07	211.218.262,10
2092	0,00	0,00	279,91	0,00	0,00	22.661,41	221.285.811,67	221.308.752,99
2093	0,00	0,00	119,45	0,00	0,00	14.303,22	231.891.345,91	231.905.768,58
2094	0,00	0,00	42,81	0,00	0,00	8.694,95	243.019.385,68	243.028.123,44
2095	0,00	0,00	11,28	0,00	0,00	5.042,85	254.691.632,30	254.696.686,43
2096	0,00	0,00	1,63	0,00	0,00	2.758,51	266.931.589,39	266.934.349,53
2097	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	1.408,03	279.764.533,52	279.765.941,62

Anexo 5.5. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Proposto:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	118.072.706,11	75.907.475,10	7.054.486,94	11.141.669,70	137.265.570,69	23.392.407,81	146.006.959,66	518.841.276,01
2023	115.733.491,67	74.450.312,03	7.198.747,23	11.503.418,42	113.666.134,26	25.331.653,66	155.212.354,90	503.096.112,17
2024	115.419.803,76	74.286.224,16	7.220.343,50	11.878.717,13	91.586.032,57	25.826.003,03	163.063.567,95	489.280.692,11
2025	114.084.179,13	73.471.472,84	7.302.622,98	12.268.162,05	75.402.990,78	26.776.442,22	170.076.484,02	479.382.354,03
2026	111.334.904,84	71.820.049,33	7.376.569,95	12.672.379,37	38.646.222,11	28.142.811,94	176.296.182,21	446.289.119,75
2027	108.339.412,79	69.990.860,15	7.471.059,75	13.092.026,97	36.150.878,47	29.538.074,36	180.427.487,12	445.009.799,61
2028	104.538.777,74	67.614.133,81	7.610.051,43	13.527.796,10	37.367.787,90	31.068.972,00	183.998.025,10	445.725.544,08
2029	100.404.053,18	65.082.325,73	7.726.164,72	13.980.413,28	38.504.320,90	32.625.624,22	187.002.648,41	445.325.550,45
2030	96.350.823,87	62.520.692,94	7.827.804,92	14.450.642,21	39.583.066,20	34.027.527,99	189.427.342,41	444.187.900,53
2031	92.610.888,80	60.175.891,03	7.873.598,11	11.625.086,13	40.397.845,82	35.239.328,12	191.265.134,44	439.187.772,45
2032	88.831.161,77	57.785.432,04	7.866.327,40	11.934.136,82	41.113.974,58	36.426.349,95	192.460.462,35	436.417.844,91
2033	84.953.324,17	55.366.011,22	7.838.812,49	12.251.403,56	41.682.056,13	37.468.138,29	193.169.266,57	432.729.012,42
2034	80.387.562,05	52.539.402,44	7.759.296,28	12.577.104,77	42.288.807,38	38.430.159,98	193.420.384,37	427.402.717,27
2035	75.383.795,23	49.351.566,23	7.722.543,23	12.911.464,69	42.877.663,97	39.389.463,93	193.115.976,76	420.752.474,04
2036	70.728.618,90	46.408.286,00	7.667.944,98	13.254.713,50	43.249.367,39	40.162.549,78	192.201.189,87	413.672.670,43
2037	65.906.023,68	43.291.811,92	7.638.639,30	13.607.087,52	43.540.013,62	40.548.186,12	190.762.490,74	405.294.252,90
2038	61.598.491,44	40.536.506,79	7.541.981,87	13.968.829,33	43.587.017,61	40.866.381,07	188.777.404,25	396.876.612,37
2039	56.800.087,01	37.489.989,51	7.458.166,78	14.340.187,98	43.612.015,53	41.003.575,89	186.364.240,62	387.068.263,32
2040	51.788.345,60	34.302.803,70	7.245.506,50	14.721.419,13	43.519.230,05	41.094.698,28	183.466.963,08	376.138.966,35
2041	46.198.142,09	30.709.272,06	7.049.023,34	15.112.785,23	43.452.550,67	40.840.653,63	180.089.760,54	363.452.187,57
2042	40.811.285,60	27.235.052,74	6.851.960,42	15.514.555,73	43.239.329,02	40.406.347,23	176.135.219,10	350.193.749,83
2043	35.453.983,01	23.801.064,11	6.658.541,45	15.927.007,22	42.945.832,88	39.824.271,67	171.648.136,15	336.258.836,49
2044	30.888.098,55	20.839.812,54	6.403.248,41	16.350.423,65	42.383.688,32	39.122.595,57	166.635.575,30	322.623.442,35
2045	26.750.916,20	18.143.618,56	6.117.334,72	16.785.096,53	41.663.678,78	38.207.100,42	161.244.476,64	308.912.221,84
2046	22.895.404,41	15.594.014,51	5.832.914,11	17.231.325,10	40.842.291,73	37.172.348,47	155.549.072,98	295.117.371,30
2047	18.884.584,80	12.917.654,77	5.570.701,78	17.689.416,58	40.017.179,47	36.007.124,17	149.595.354,62	280.682.016,18
2048	15.495.452,79	10.614.920,57	5.281.794,75	18.159.686,32	39.008.743,43	34.740.306,35	143.354.351,06	266.655.255,27
2049	12.166.426,53	8.375.599,82	5.021.288,28	18.642.458,10	37.957.874,27	33.411.452,10	136.936.155,41	252.511.254,52
2050	9.693.993,88	6.715.469,84	4.713.224,61	19.138.064,28	36.686.424,78	31.994.434,75	130.356.062,11	239.297.674,25
2051	7.463.751,67	5.192.517,63	4.413.771,42	19.646.846,05	35.351.499,45	30.508.906,12	123.767.644,02	226.344.936,35
2052	5.633.873,14	3.935.341,99	4.113.023,24	20.169.153,68	33.923.053,11	28.963.742,51	117.214.762,40	213.952.950,07
2053	4.251.687,72	2.967.846,78	3.799.352,17	20.705.346,76	32.394.281,26	27.401.067,76	110.770.526,43	202.290.108,88
2054	3.079.004,46	2.150.272,66	3.502.780,69	21.255.794,44	30.827.170,57	25.798.604,17	104.519.501,91	191.133.128,89
2055	1.990.535,10	1.393.374,39	3.208.522,92	21.820.875,66	29.256.742,24	24.199.321,21	98.504.934,60	180.374.306,11
2056	1.112.467,16	778.727,02	2.921.267,70	22.400.979,45	27.658.592,63	22.602.200,26	92.747.612,55	170.221.846,77
2057	576.152,18	403.306,56	2.657.202,69	0,00	0,00	21.021.842,31	87.290.377,68	111.948.881,42
2058	226.220,57	158.354,42	2.396.291,09	0,00	0,00	19.463.503,84	79.844.342,43	102.088.712,35
2059	116.531,33	81.571,94	2.149.927,92	0,00	0,00	17.944.493,63	72.742.564,61	93.035.089,43
2060	46.560,48	32.592,33	1.918.689,92	0,00	0,00	16.474.806,13	66.031.381,08	84.504.029,94
2061	10.613,32	7.429,32	1.702.938,79	0,00	0,00	15.058.821,43	59.717.027,38	76.496.830,24
2062	0,00	0,00	1.502.957,19	0,00	0,00	13.702.216,14	53.802.565,61	69.007.738,94
2063	0,00	0,00	1.318.851,70	0,00	0,00	12.409.519,45	48.287.412,47	62.015.783,62
2064	0,00	0,00	1.150.448,56	0,00	0,00	11.184.632,57	43.166.235,40	55.501.316,53
2065	0,00	0,00	997.431,21	0,00	0,00	10.030.793,22	38.429.805,07	49.458.029,50
2066	0,00	0,00	859.366,20	0,00	0,00	8.950.437,90	34.067.198,47	43.877.002,57
2067	0,00	0,00	735.692,33	0,00	0,00	7.945.249,64	30.065.922,28	38.746.864,25
2068	0,00	0,00	625.725,02	0,00	0,00	7.016.025,25	26.412.000,39	34.053.750,66
2069	0,00	0,00	528.677,01	0,00	0,00	6.162.457,26	23.090.112,55	29.781.246,82
2070	0,00	0,00	443.659,90	0,00	0,00	5.383.282,85	20.083.881,50	25.910.824,25
2071	0,00	0,00	369.736,01	0,00	0,00	4.676.291,53	17.376.149,84	22.422.177,38
2072	0,00	0,00	305.977,26	0,00	0,00	4.038.565,96	14.949.243,60	19.293.786,82
2073	0,00	0,00	251.449,65	0,00	0,00	3.466.667,54	12.785.195,07	16.503.312,26

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2074	0,00	0,00	205.185,76	0,00	0,00	2.956.659,72	10.865.932,78	14.027.778,26
2075	0,00	0,00	166.223,89	0,00	0,00	2.504.307,26	9.173.457,26	11.843.988,41
2076	0,00	0,00	133.644,86	0,00	0,00	2.105.360,83	7.689.946,96	9.928.952,65
2077	0,00	0,00	106.608,72	0,00	0,00	1.755.698,72	6.397.882,42	8.260.189,86
2078	0,00	0,00	84.324,04	0,00	0,00	1.451.232,38	5.280.158,41	6.815.714,83
2079	0,00	0,00	66.074,08	0,00	0,00	1.187.977,89	4.320.211,93	5.574.263,90
2080	0,00	0,00	51.243,42	0,00	0,00	962.172,40	3.502.127,20	4.515.543,02
2081	0,00	0,00	39.274,64	0,00	0,00	770.259,25	2.810.707,51	3.620.241,40
2082	0,00	0,00	29.668,62	0,00	0,00	608.878,63	2.231.563,84	2.870.111,09
2083	0,00	0,00	22.016,59	0,00	0,00	474.787,03	1.751.170,43	2.247.974,05
2084	0,00	0,00	15.987,73	0,00	0,00	364.820,19	1.356.893,33	1.737.701,25
2085	0,00	0,00	11.304,95	0,00	0,00	275.941,33	1.037.020,90	1.324.267,18
2086	0,00	0,00	7.742,60	0,00	0,00	205.251,51	780.777,56	993.771,67
2087	0,00	0,00	5.108,42	0,00	0,00	150.004,47	578.312,09	733.424,98
2088	0,00	0,00	3.227,58	0,00	0,00	107.589,39	420.710,79	531.527,76
2089	0,00	0,00	1.939,92	0,00	0,00	75.598,34	300.023,65	377.561,91
2090	0,00	0,00	1.099,08	0,00	0,00	51.922,06	209.271,17	262.292,31
2091	0,00	0,00	579,77	0,00	0,00	34.780,26	142.411,94	177.771,97
2092	0,00	0,00	279,91	0,00	0,00	22.661,41	94.273,97	117.215,29
2093	0,00	0,00	119,45	0,00	0,00	14.303,22	60.495,25	74.917,92
2094	0,00	0,00	42,81	0,00	0,00	8.694,95	37.471,11	46.208,87
2095	0,00	0,00	11,28	0,00	0,00	5.042,85	22.287,63	27.341,76
2096	0,00	0,00	1,63	0,00	0,00	2.758,51	12.649,24	15.409,38
2097	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	1.408,03	6.792,35	8.200,45

ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE (SC) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2021	-	-	-	3.035.487.726,91
2022	515.536.046,33	327.460.917,60	188.075.128,73	3.223.562.855,64
2023	501.281.734,65	339.869.229,72	161.412.504,93	3.384.975.360,57
2024	489.872.444,77	343.482.021,17	146.390.423,60	3.531.365.784,17
2025	482.472.204,32	350.074.699,39	132.397.504,93	3.663.763.289,10
2026	452.036.813,05	360.399.204,71	91.637.608,34	3.755.400.897,44
2027	453.726.497,97	370.778.240,76	82.948.257,21	3.838.349.154,65
2028	457.580.434,88	383.259.363,03	74.321.071,85	3.912.670.226,50
2029	460.883.631,70	394.916.111,83	65.967.519,87	3.978.637.746,37
2030	463.795.623,79	405.980.166,14	57.815.457,65	4.036.453.204,02
2031	463.549.333,54	414.336.880,21	49.212.453,33	4.085.665.657,36
2032	466.099.297,86	421.681.790,56	44.417.507,30	4.130.083.164,65
2033	468.471.319,52	427.508.268,04	40.963.051,48	4.171.046.216,13
2034	469.862.350,12	433.731.357,79	36.130.992,33	4.207.177.208,46
2035	470.507.906,40	439.770.912,52	30.736.993,88	4.237.914.202,34
2036	471.627.489,21	443.583.255,27	28.044.233,94	4.265.958.436,28
2037	472.199.018,30	446.564.242,29	25.634.776,01	4.291.593.212,29
2038	473.783.072,37	447.046.334,50	26.736.737,87	4.318.329.950,16
2039	474.954.000,68	447.302.723,43	27.651.277,25	4.345.981.227,41
2040	476.086.187,95	446.351.077,42	29.735.110,53	4.375.716.337,94
2041	476.462.620,16	445.667.186,40	30.795.433,76	4.406.511.771,70
2042	477.486.401,63	443.480.297,61	34.006.104,02	4.440.517.875,72
2043	479.134.870,13	440.470.080,84	38.664.789,29	4.479.182.665,01
2044	311.585.503,37	434.704.495,61	(123.118.992,24)	4.356.063.672,77
2045	297.914.170,93	427.319.782,31	(129.405.611,38)	4.226.658.061,39
2046	284.178.693,67	418.895.299,76	(134.716.606,09)	4.091.941.455,30
2047	269.771.656,76	410.432.609,98	(140.660.953,22)	3.951.280.502,08
2048	255.857.786,15	400.089.676,17	(144.231.890,02)	3.807.048.612,06
2049	241.892.520,90	389.311.531,01	(147.419.010,11)	3.659.629.601,95
2050	229.044.841,30	376.271.023,36	(147.226.182,06)	3.512.403.419,90
2051	216.479.681,77	362.579.481,49	(146.099.799,72)	3.366.303.620,17
2052	204.553.228,88	347.928.749,87	(143.375.520,99)	3.222.928.099,19
2053	193.430.889,23	332.249.038,57	(138.818.149,34)	3.084.109.949,85
2054	182.869.164,17	316.176.108,37	(133.306.944,20)	2.950.803.005,64
2055	172.725.378,19	300.069.151,20	(127.343.773,01)	2.823.459.232,64
2056	163.223.051,23	283.677.873,10	(120.454.821,87)	2.703.004.410,76
2057	154.673.015,90	266.752.109,02	(112.079.093,12)	2.590.925.317,64
2058	146.867.877,70	249.734.821,02	(102.866.943,32)	2.488.058.374,32
2059	139.968.132,62	232.560.734,43	(92.592.601,81)	2.395.465.772,52
2060	133.694.552,52	215.779.574,66	(82.085.022,14)	2.313.380.750,37
2061	128.053.416,95	199.458.613,33	(71.405.196,38)	2.241.975.554,00
2062	123.044.197,48	183.667.887,52	(60.623.690,04)	2.181.351.863,95
2063	118.651.395,81	168.485.161,39	(49.833.765,58)	2.131.518.098,37
2064	114.861.101,66	153.971.801,46	(39.110.699,80)	2.092.407.398,57
2065	111.673.020,30	140.156.711,48	(28.483.691,18)	2.063.923.707,39
2066	109.084.534,43	127.063.617,81	(17.979.083,38)	2.045.944.624,01
2067	107.090.878,38	114.711.976,16	(7.621.097,78)	2.038.323.526,23
2068	105.685.111,88	103.115.868,07	2.569.243,81	2.040.892.770,05
2069	104.858.076,51	92.280.852,83	12.577.223,68	2.053.469.993,73
2070	104.598.849,45	82.204.621,69	22.394.227,76	2.075.864.221,48

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2071	104.895.096,59	72.877.608,53	32.017.488,06	2.107.881.709,55
2072	105.733.653,45	64.284.400,71	41.449.252,74	2.149.330.962,29
2073	107.100.936,48	56.404.815,31	50.696.121,17	2.200.027.083,45
2074	108.983.148,19	49.214.379,46	59.768.768,73	2.259.795.852,19
2075	111.366.711,64	42.686.198,41	68.680.513,23	2.328.476.365,42
2076	114.238.718,87	36.791.001,31	77.447.717,56	2.405.924.082,97
2077	117.587.255,83	31.497.695,22	86.089.560,61	2.492.013.643,58
2078	121.401.412,68	26.773.022,13	94.628.390,55	2.586.642.034,13
2079	125.671.533,81	22.582.262,36	103.089.271,45	2.689.731.305,58
2080	130.389.491,62	18.890.172,77	111.499.318,85	2.801.230.624,43
2081	135.548.726,93	15.660.650,35	119.888.076,58	2.921.118.701,01
2082	141.144.356,77	12.857.500,08	128.286.856,69	3.049.405.557,69
2083	147.173.210,95	10.445.003,09	136.728.207,86	3.186.133.765,55
2084	153.633.842,04	8.387.855,72	145.245.986,32	3.331.379.751,87
2085	160.526.612,35	6.651.571,50	153.875.040,85	3.485.254.792,72
2086	167.853.749,64	5.203.033,15	162.650.716,49	3.647.905.509,21
2087	175.619.367,88	4.009.959,15	171.609.408,73	3.819.514.917,94
2088	183.829.484,52	3.040.616,05	180.788.868,47	4.000.303.786,41
2089	192.492.150,39	2.264.307,73	190.227.842,66	4.190.531.629,07
2090	201.617.592,50	1.652.297,12	199.965.295,38	4.390.496.924,45
2091	211.218.262,10	1.178.561,31	210.039.700,79	4.600.536.625,23
2092	221.308.752,99	819.475,72	220.489.277,27	4.821.025.902,51
2093	231.905.768,58	553.590,32	231.352.178,26	5.052.378.080,77
2094	243.028.123,44	361.873,61	242.666.249,83	5.295.044.330,60
2095	254.696.686,43	227.724,18	254.468.962,25	5.549.513.292,85
2096	266.934.349,53	137.174,29	266.797.175,24	5.816.310.468,09

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021
Nº de Servidores Ativos	9.402
Folha Salarial de Ativos	R\$45.682.960,68
Idade Média de Ativos	45,6 anos
Nº de Servidores Inativos	4.527
Folha dos Inativos	R\$22.072.769,80
Idade Média de Inativos	64,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,48% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	4,81% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 7.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	14,36 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	14,47 anos	5,39% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	14,51 anos	4,81% ao ano	Portaria 6.132/2021

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019, 12.233/2020 e 6.132/2021 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **14,51 anos** do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **4,81% ao ano**.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2022.

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Este demonstrativo de ganhos e perdas atuariais só será disponibilizado quando a Secretaria de Previdência publicar Instrução Normativa tratando deste tema:

Portaria 464/2018

Seção II

Do Relatório da Avaliação Atuarial

Art. 70. O Relatório da Avaliação Atuarial deverá observar a estrutura e os elementos mínimos do modelo aprovado por instrução normativa editada pela Secretaria de Previdência, conter o Parecer Atuarial e ser assinado pelo atuário responsável pela avaliação.

§ 1º Além de outras informações previstas nesta Portaria, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá conter:

...

XI - como anexo, a demonstração dos ganhos e perdas atuariais, na forma disposta em instrução normativa da Secretaria de Previdência.

ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

EXERCÍCIO FINANCEIRO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DE VARIAÇÃO
2017	1.797.993.048,15	-
2018	1.966.464.148,95	9,37%
2019	2.350.580.257,82	19,53%
2020	2.294.719.020,90	-2,38%
2021	2.338.802.581,14	1,92%
Varição Média Anual da RCL de 2017 a 2021 (1)		6,80%
Inflação Média de 2017 a 2020 pelo INPC-IBGE (2)		3,85%
Crescimento Real Médio Acima da Inflação (1) - (2)		2,84%
EXERCÍCIO FINANCEIRO	RECEITA CORRENTE PREVISTA	% DE VARIAÇÃO REAL
2022	2.385.578.632,76	2,00%
2023	2.433.290.205,42	2,00%
2024	2.481.956.009,53	2,00%
2025	2.531.595.129,72	2,00%
2026	2.582.227.032,31	2,00%
2027	2.633.871.572,96	2,00%
2028	2.686.549.004,42	2,00%
2029	2.740.279.984,50	2,00%
2030	2.795.085.584,20	2,00%
2031	2.850.987.295,88	2,00%
2032	2.908.007.041,80	2,00%
2033	2.966.167.182,63	2,00%
2034	3.025.490.526,29	2,00%
2035	3.086.000.336,81	2,00%
2036	3.147.720.343,55	2,00%
2037	3.210.674.750,42	2,00%
2038	3.274.888.245,43	2,00%
2039	3.340.386.010,33	2,00%
2040	3.407.193.730,54	2,00%
2041	3.475.337.605,15	2,00%
2042	3.544.844.357,26	2,00%
2043	3.615.741.244,40	2,00%
2044	3.688.056.069,29	2,00%
2045	3.761.817.190,67	2,00%
2046	3.837.053.534,49	2,00%
2047	3.913.794.605,18	2,00%
2048	3.992.070.497,28	2,00%
2049	4.071.911.907,23	2,00%
2050	4.153.350.145,37	2,00%
2051	4.236.417.148,28	2,00%
2052	4.321.145.491,24	2,00%
2053	4.407.568.401,07	2,00%
2054	4.495.719.769,09	2,00%
2055	4.585.634.164,47	2,00%
2056	4.677.346.847,76	2,00%
2057	4.770.893.784,72	2,00%
2058	4.866.311.660,41	2,00%
2059	4.963.637.893,62	2,00%
2060	5.062.910.651,49	2,00%
2061	5.164.168.864,52	2,00%

ANEXO 9.2. IMPACTO DO FINANCIAMENTO DO RPPS NA RCL DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RCL Estimada	Contribuições Normais	CN/RCL	Aportes Déficit (Prefeitura + Câmara)	Total	Total / RCL
2022	2.385.578.632,76	129.598.791,71	5,43%	44.606.418,91	174.205.210,62	7,30%
2023	2.433.290.205,42	130.894.779,28	5,38%	47.734.838,39	178.629.617,67	7,34%
2024	2.481.956.009,53	132.203.727,68	5,33%	51.082.876,65	183.286.604,33	7,38%
2025	2.531.595.129,72	133.525.764,58	5,27%	54.665.963,95	188.191.728,53	7,43%
2026	2.582.227.032,31	134.861.022,23	5,22%	58.500.615,37	193.361.637,60	7,49%
2027	2.633.871.572,96	136.209.632,57	5,17%	62.604.507,25	198.814.139,83	7,55%
2028	2.686.549.004,42	137.571.728,90	5,12%	66.996.558,81	204.568.287,71	7,61%
2029	2.740.279.984,50	138.947.446,06	5,07%	71.697.019,60	210.644.465,66	7,69%
2030	2.795.085.584,20	140.336.920,83	5,02%	76.727.563,15	217.064.483,98	7,77%
2031	2.850.987.295,88	141.740.290,15	4,97%	78.797.187,43	220.537.477,58	7,74%
2032	2.908.007.041,80	143.157.693,05	4,92%	84.360.268,86	227.517.961,92	7,82%
2033	2.966.167.182,63	144.589.269,95	4,87%	90.316.103,84	234.905.373,80	7,92%
2034	3.025.490.526,29	146.035.161,74	4,83%	96.692.420,78	242.727.582,52	8,02%
2035	3.086.000.336,81	147.495.514,39	4,78%	103.518.905,68	251.014.420,07	8,13%
2036	3.147.720.343,55	148.970.469,51	4,73%	110.827.340,42	259.797.809,93	8,25%
2037	3.210.674.750,42	150.460.174,49	4,69%	118.651.750,66	269.111.925,14	8,38%
2038	3.274.888.245,43	151.964.775,29	4,64%	127.028.564,25	278.993.339,54	8,52%
2039	3.340.386.010,33	153.484.422,18	4,59%	135.996.780,89	289.481.203,07	8,67%
2040	3.407.193.730,54	155.019.267,37	4,55%	145.598.153,62	300.617.420,99	8,82%
2041	3.475.337.605,15	156.569.460,84	4,51%	155.877.383,27	312.446.844,10	8,99%
2042	3.544.844.357,26	158.135.154,91	4,46%	166.882.326,52	325.017.481,43	9,17%
2043	3.615.741.244,40	159.716.506,84	4,42%	178.664.218,78	338.380.725,62	9,36%
2044	3.688.056.069,29	161.313.671,56	4,37%	0,00	161.313.671,56	4,37%
2045	3.761.817.190,67	162.926.807,96	4,33%	0,00	162.926.807,96	4,33%
2046	3.837.053.534,49	164.556.075,64	4,29%	0,00	164.556.075,64	4,29%
2047	3.913.794.605,18	166.201.636,68	4,25%	0,00	166.201.636,68	4,25%
2048	3.992.070.497,28	167.863.652,41	4,20%	0,00	167.863.652,41	4,20%
2049	4.071.911.907,23	169.542.289,04	4,16%	0,00	169.542.289,04	4,16%
2050	4.153.350.145,37	171.237.712,47	4,12%	0,00	171.237.712,47	4,12%
2051	4.236.417.148,28	172.950.090,05	4,08%	0,00	172.950.090,05	4,08%
2052	4.321.145.491,24	174.679.590,59	4,04%	0,00	174.679.590,59	4,04%
2053	4.407.568.401,07	176.426.386,40	4,00%	0,00	176.426.386,40	4,00%
2054	4.495.719.769,09	178.190.650,70	3,96%	0,00	178.190.650,70	3,96%
2055	4.585.634.164,47	179.972.557,22	3,92%	0,00	179.972.557,22	3,92%
2056	4.677.346.847,76	181.772.282,72	3,89%	0,00	181.772.282,72	3,89%
2057	4.770.893.784,72	183.590.005,10	3,85%	0,00	183.590.005,10	3,85%
2058	4.866.311.660,41	185.425.905,14	3,81%	0,00	185.425.905,14	3,81%
2059	4.963.637.893,62	187.280.165,05	3,77%	0,00	187.280.165,05	3,77%
2060	5.062.910.651,49	189.152.966,65	3,74%	0,00	189.152.966,65	3,74%
2061	5.164.168.864,52	191.044.495,96	3,70%	0,00	191.044.495,96	3,70%

ANEXO 9.3. IMPACTO DO FINANCIAMENTO DO RPPS NA RCL DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RCL Estimada	Contribuições Normais + Suplementar Professores	CN/RCL	Aportes Déficit + IRRF Inativos	Total	Total / RCL
2022	2.385.578.632,76	139.232.247,66	5,84%	43.069.109,16	182.301.356,82	7,64%
2023	2.433.290.205,42	140.270.682,50	5,76%	44.640.668,32	184.911.350,82	7,60%
2024	2.481.956.009,53	141.500.353,80	5,70%	45.368.214,20	186.868.568,00	7,53%
2025	2.531.595.129,72	142.650.696,11	5,63%	46.400.445,24	189.051.141,35	7,47%
2026	2.582.227.032,31	143.595.856,96	5,56%	47.811.301,83	191.407.158,79	7,41%
2027	2.633.871.572,96	144.562.102,57	5,49%	49.242.905,44	193.805.008,00	7,36%
2028	2.686.549.004,42	145.518.887,74	5,42%	50.895.584,00	196.414.471,74	7,31%
2029	2.740.279.984,50	146.376.748,37	5,34%	52.484.734,19	198.861.482,56	7,26%
2030	2.795.085.584,20	147.372.470,32	5,27%	54.033.708,40	201.406.178,72	7,21%
2031	2.850.987.295,88	148.385.620,93	5,20%	52.022.931,95	200.408.552,89	7,03%
2032	2.908.007.041,80	149.438.237,18	5,14%	53.048.111,40	202.486.348,58	6,96%
2033	2.966.167.182,63	150.448.292,70	5,07%	53.933.459,69	204.381.752,39	6,89%
2034	3.025.490.526,29	151.366.434,60	5,00%	54.865.912,16	206.232.346,76	6,82%
2035	3.086.000.336,81	152.377.072,32	4,94%	55.789.128,66	208.166.200,98	6,75%
2036	3.147.720.343,55	153.401.537,39	4,87%	56.504.080,89	209.905.618,29	6,67%
2037	3.210.674.750,42	154.520.751,35	4,81%	57.147.101,14	211.667.852,50	6,59%
2038	3.274.888.245,43	155.653.970,95	4,75%	57.555.846,95	213.209.817,90	6,51%
2039	3.340.386.010,33	156.727.381,05	4,69%	57.952.203,52	214.679.584,57	6,43%
2040	3.407.193.730,54	157.803.608,50	4,63%	58.240.649,18	216.044.257,67	6,34%
2041	3.475.337.605,15	158.897.214,27	4,57%	58.565.335,91	217.462.550,18	6,26%
2042	3.544.844.357,26	160.039.221,71	4,51%	58.753.884,75	218.793.106,45	6,17%
2043	3.615.741.244,40	161.168.969,37	4,46%	58.872.840,10	220.041.809,47	6,09%
2044	3.688.056.069,29	162.430.609,46	4,40%	58.734.111,98	221.164.721,43	6,00%
2045	3.761.817.190,67	163.758.269,59	4,35%	58.448.775,31	222.207.044,89	5,91%
2046	3.837.053.534,49	165.174.316,22	4,30%	58.073.616,83	223.247.933,05	5,82%
2047	3.913.794.605,18	166.632.429,44	4,26%	57.706.596,05	224.339.025,49	5,73%
2048	3.992.070.497,28	168.194.932,87	4,21%	57.168.429,75	225.363.362,62	5,65%
2049	4.071.911.907,23	169.743.573,11	4,17%	56.600.332,38	226.343.905,48	5,56%
2050	4.153.350.145,37	171.338.178,11	4,13%	55.824.489,05	227.162.667,16	5,47%
2051	4.236.417.148,28	172.995.959,62	4,08%	54.998.345,49	227.994.305,11	5,38%
2052	4.321.145.491,24	174.691.546,71	4,04%	54.092.206,79	228.783.753,50	5,29%
2053	4.407.568.401,07	176.438.293,17	4,00%	53.099.628,02	229.537.921,19	5,21%
2054	4.495.719.769,09	178.197.837,10	3,96%	52.082.965,00	230.280.802,10	5,12%
2055	4.585.634.164,47	179.972.557,22	3,92%	51.077.617,90	231.050.175,12	5,04%
2056	4.677.346.847,76	181.772.282,72	3,89%	50.059.572,08	231.831.854,80	4,96%
2057	4.770.893.784,72	183.590.005,10	3,85%	0,00	183.590.005,10	3,85%
2058	4.866.311.660,41	185.425.905,14	3,81%	0,00	185.425.905,14	3,81%
2059	4.963.637.893,62	187.280.165,05	3,77%	0,00	187.280.165,05	3,77%
2060	5.062.910.651,49	189.152.966,65	3,74%	0,00	189.152.966,65	3,74%
2061	5.164.168.864,52	191.044.495,96	3,70%	0,00	191.044.495,96	3,70%

ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2019 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2019 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	92.236	84.554	0,003452
1	98.902	98.715	0,000000	57	91.732	83.708	0,003872
2	98.831	98.628	0,000000	58	91.190	82.809	0,004350
3	98.786	98.571	0,000000	59	90.608	81.857	0,004895
4	98.752	98.527	0,000000	60	89.984	80.850	0,005516
5	98.724	98.491	0,000000	61	89.313	79.785	0,006223
6	98.701	98.459	0,000000	62	88.591	78.658	0,007029
7	98.680	98.431	0,000000	63	87.813	77.465	0,007947
8	98.661	98.406	0,000000	64	86.972	76.200	0,008993
9	98.643	98.381	0,000000	65	86.062	74.859	0,010183
10	98.626	98.358	0,000000	66	85.079	73.439	0,011542
11	98.608	98.333	0,000000	67	84.016	71.936	0,013087
12	98.590	98.307	0,000000	68	82.867	70.342	0,014847
13	98.569	98.276	0,000000	69	81.624	68.646	0,016852
14	98.545	98.237	0,000000	70	80.278	66.842	0,019135
15	98.517	98.186	0,000575	71	78.826	64.928	0,021734
16	98.484	98.087	0,000573	72	77.262	62.904	0,024695
17	98.446	97.961	0,000572	73	75.580	60.771	0,028066
18	98.404	97.810	0,000570	74	73.771	58.526	0,031904
19	98.361	97.639	0,000569	75	71.828	56.171	0,036275
20	98.315	97.452	0,000569	76	69.751	53.711	0,041252
21	98.269	97.249	0,000569	77	67.540	51.154	0,046919
22	98.222	97.031	0,000569	78	65.192	48.507	0,055371
23	98.173	96.802	0,000570	79	62.700	45.777	0,060718
24	98.123	96.571	0,000572	80	60.067	42.977	0,069084
25	98.070	96.343	0,000575	81	57.297	40.163	0,078608
26	98.015	96.119	0,000579	82	54.410	37.350	0,089453
27	97.958	95.899	0,000583	83	51.427	34.554	0,101800
28	97.898	95.681	0,000589	84	48.367	31.788	0,115859
29	97.834	95.463	0,000596	85	45.252	29.067	0,131805
30	97.766	95.241	0,000605	86	42.103	26.403	0,150090
31	97.694	95.016	0,000615	87	38.941	23.812	0,170840
32	97.616	94.787	0,000628	88	35.786	21.305	0,194465
33	97.533	94.554	0,000643	89	32.661	18.895	0,221363
34	97.445	94.316	0,000660	90	29.586	16.594	0,251988
35	97.352	94.072	0,000681	91	26.581	14.413	0,000000
36	97.253	93.821	0,000704	92	23.665	12.362	0,000000
37	97.147	93.561	0,000732	93	20.857	10.450	0,000000
38	97.034	93.291	0,000764	94	18.176	8.686	0,000000
39	96.911	93.011	0,000801	95	15.636	7.078	0,000000
40	96.779	92.718	0,000844	96	13.255	5.631	0,000000
41	96.636	92.411	0,000893	97	11.046	4.350	0,000000
42	96.481	92.088	0,000949	98	9.021	3.240	0,000000
43	96.313	91.747	0,001014	99	7.192	2.302	0,000000
44	96.129	91.385	0,001088	100	5.567	1.536	0,000000
45	95.926	91.000	0,001174	101	4.153	939	0,000000
46	95.705	90.589	0,001271	102	2.955	505	0,000000
47	95.463	90.150	0,001383	103	1.975	222	0,000000
48	95.200	89.681	0,001511	104	1.209	69	0,000000
49	94.917	89.179	0,001657	105	651	11	0,000000
50	94.612	88.642	0,001823	106	287	0	0,000000
51	94.283	88.067	0,002014	107	89	0	0,000000
52	93.930	87.453	0,002231	108	14	0	0,000000
53	93.550	86.796	0,002479	109	1	0	0,000000
54	93.143	86.096	0,002762	110	0	0	0,000000
55	92.706	85.349	0,003089	111	0	0	0,000000